ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO E.P.E

Relatório de Governo Societário 2022

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 16 de maio

FICHA TÉCNICA

ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Estrada do Paço do Lumiar
Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar
1649-038 Lisboa
Contatos: geral@ense-epe.pt
Nº Contribuinte 506084361

Conceção e coordenação:

Unidade de Administração Geral
Departamento Financeiro e dos Recursos Humanos

Índice

I. Sumário Executivo 6

II. Missão, Objetivos e Políticas 8

1. Missão, Visão e Valores 8

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida 8

3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa 11

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas 11

III. Estrutura de capital 11

1. Estrutura de Capital 11

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações 11

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições 12

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas 12

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta, ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos 12

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação de quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional 12

3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização 12

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa 12

V. Órgãos Sociais 12

A. Modelo de Governo 12

B. Assembleia Geral 13

C. Administração e Supervisão 13

D. Fiscalização 22

E. Revisor Oficial de Contas (ROC) 29

F. Conselho Consultivo 30

G. Auditor Externo 32

VI. Organização Interna 33

A. Estatutos e Comunicações 33
B. Controlo Interno e gestão de riscos 34
C. Regulamentos e Códigos 38
D. Deveres Especiais de Informação 40
E. Sítio da Internet 41
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral 42
VII. Remunerações 42
A. Competência para a Determinação 42
B. Comissão de Fixação de Remunerações 43
C. Estrutura das Remunerações 43
D. Divulgação das Remunerações 45
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras 48
1. Controlo de transações com partes relacionadas 48
2. Informação sobre outras transações: 48
IX. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental 49
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas fixadas 49
2. Políticas prosseguidas 50
3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial 51
X. Avaliação do Governo Societário (confirmar Identificação/Divulgação/Págªs) 56
1. Cumprimento das Recomendações 56
2. Outras Informações 65
XI. Anexos do RGS 67
- Demonstrações Não Financeiras – Não aplicável 67
- Aprovação do Conselho de Administração do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2022 67
- Despacho n.º 4208-A/2021 – Designação dos membros do Conselho de Administração da ENSE 67
- Pedido de renúncia do Presidente do Conselho de Administração – Filipe Meirinho 67
- Despacho n.º 4376/2023 – Designação dos membros do Conselho de Administração da ENSE 67

- Despacho n.º 158/2022 – Nomeação do revisor oficial de contas da ENSE.....67
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal 67
- Declaração do Órgão de Gestão ao ROC.....67
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria 67
- Declarações de Cumprimento do Estatuto de Gestor Público – Membros do Conselho de Administração 67
- Evidências de apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE – Membros do Conselho de Administração 67
- Declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos – Membros do Conselho de Administração 67
- Declaração de Conformidade n.º G do artigo 29.º do CVM – Membros do Conselho de Administração 67
- Declaração de Conformidade n.º G do artigo 29.º do CVM – Membros do Conselho Fiscal 67

ANEXOS 69

I. Sumário Executivo

O presente relatório enuncia, de forma detalhada, a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pela Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E (ENSE), durante o ano 2022, dando cumprimento ao disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu n.º 1 que "*as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todos os matérias reguladas pelo [Capítulo II do diploma]*" e no nº2 que *"compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior".*

A ENSE seguiu o modelo e as instruções de elaboração divulgadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM) no seu Manual para a Elaboração do Relatório de Governo Societário 2022.

Este relatório tem como missão comunicar ao titular acionista, o Estado, e ao público em geral, a informação atual e completa sobre os princípios de governo societário e as boas práticas adotados, com consideração pelo princípio da transparência, do controlo de risco e prevenção de conflitos de interesse, da melhoria e reforço contínuo dos instrumentos adequados à promoção da excelência do governo societário das empresas públicas.

De salientar, que durante o ano transato, a ENSE respeitou os princípios de governo societário, definidos no Regime Jurídico do setor empresarial do estado, no Código das Sociedades Comerciais e cumpriu as orientações e diretrizes emanadas do acionista Estado.

De referir que não foram aprovados e homologados os documentos previstos na legislação do setor, nomeadamente o Plano de Atividades e Orçamento 2022. Foram submetidos em tempo oportuno na plataforma SIRIEF, os relatórios trimestrais de execução orçamental.

No mês de abril de 2022 cessou funções o Presidente do Conselho de Administração, ficando este Órgão a ser representado pelo Vogal Executivo em funções.

Em 11 de abril de 2023, foi nomeado novo Conselho de Administração, tendo sido nomeado Presidente do Conselho de Administração o Dr. Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes e o Dr. Fernando Amadeu Alves Pinto como Vogal Executivo.

Ainda, a referir que, no presente Relatório são declaradas, as remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. É também descrita a ação no domínio da sustentabilidade económica, social e ambiental.

Os pontos seguintes sintetizam o cumprimento dos princípios, implementação e boas práticas do governo societário pela ENSE, durante o decorrer do ano 2022:

SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO) - RGS 2022				
CAPÍTULO II DO RJSPE - PRÁTICAS DE BOM GOVERNO		SIM	NÃO	DATA
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	●		-
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022.		●	Ainda não houve despacho
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos orgãos sociais, remunerações e outros benefícios	●		Documentos constam do SIRIEF nas datas aplicáveis.
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa.	●		
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022.		●	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento.	●		Publicado a 7 de setembro de 2021 - Aviso n.º 16936/2021
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada.			Não Aplicável
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental.	●		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	●		Atualizado a 15 de setembro de 2022
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	●		mai/23
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	●		09/2021_04/2023
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica.	●		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação).	●		30 de março de 2022

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores

Missão
A ENSE tem como missão assegurar a correta gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português, garantindo, ademais, a fiscalização de todo o setor energético nacional.

Visão
A ENSE E.P.E. pretende manter-se como entidade de referência especializada na fiscalização do setor energético, garante do regular funcionamento deste setor e do acesso a carburante em caso de crise energética.

Valores

- *Independência e rigor*
  Independência e equidistância relativamente a todas as entidades e pessoas com quem a ENSE E.P.E. estabelece relações no exercício das suas competências.
- *Imparcialidade e legalidade*
  Enquanto entidade fiscalizadora do setor energético, norteamos esta atividade pelos princípios da imparcialidade e legalidade.
- *Inovação e qualidade*
  Procuramos atuar sempre através de uma abordagem de eficácia, entusiasmo e vontade de inovar.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

A ENSE E.P.E. traçou o Plano Estratégico para 2021-2024, estabelecendo prioridades organizadas em Linhas Gerais de Orientação Estratégica (LGOE) que decorrem da missão confiada a esta entidade pública empresarial, dos seus valores e visão. O Plano Estratégico foi definido, pelo Conselho de Administração (com início de funções em abril de 2021, no entanto a 30 de abril de 2022 o Presidente pediu a demissão tendo apenas sido substituído em abril de 2023) e as evoluções recentes no setor energético, a começar pelo desafio da transição energética num contexto estratégico da implementação de soluções que contribuam para a descarbonização da sociedade e, acabando na necessidade de concretizar mecanismos legais e regulamentares que criem um verdadeiro Plano Nacional de Segurança Energética, colocam desafios verdadeiramente estruturantes para os próximos ano.
Estas linhas estabelecem um conjunto de medidas e diretrizes relevantes, com o objetivo de garantir o equilíbrio económico e estabelecer as principais *guidelines* para o período em referência:

- Afirmar interna e externamente as competências da ENSE, através do reforço da fiscalização das diversas áreas do setor energético;
- Assegurar a ligação permanente ao setor energético através do Balcão Único da Energia;

- Coordenar a segurança energética nacional;
- Monitorizar os principais indicadores de execução da ENSE;
- Consolidar procedimentos e processos internos, com recurso à ISO 9001.

A ENSE desenvolve a sua atividade no sector petrolífero que, desde 2003, vem sendo marcado pela volatilidade, na medida em que sofre o impacto direto da instabilidade geopolítica que afeta as regiões do globo exportadoras líquidas de petróleo.
A despeito da dinâmica de investigação, desenvolvimento e investimento no domínio das energias renováveis, os derivados de petróleo inevitavelmente continuarão, no futuro previsível, dada a intermitência da maioria das energias renováveis, a assegurar a maior parte do consumo de energia primária da generalidade das economias, representando a segurança do abastecimento condição essencial ao normal desenrolar da atividade económica e ao bem-estar das populações.
A segurança do abastecimento obriga à adoção de práticas, e à observância de regras, que se acham estabelecidas, em maior ou menor detalhe, na legislação nacional pertinente, a qual, harmonizando-se com as regras internacionais definidas no âmbito da União Europeia e da Agência Internacional de Energia – na medida em que a cooperação internacional entre os países consumidores de um mesmo espaço geopolítico assumirá a maior relevância na eventualidade de graves crises de abastecimento que transcendam o mero âmbito local – desempenha a função insubstituível de refletir as condições nacionais, regular as estruturas nacionais ao nível executivo e de as articular com a esfera da decisão política.
Assim, e tal como já referido em anos anteriores, a atuação da ENSE tem sido dirigida à concretização dos ativos e implementação dos mecanismos que confiram fiabilidade, operacionalidade e transparência às reservas estratégicas de produtos petrolíferos, enquanto componente da política de segurança do abastecimento. Na sua atuação, deverá orientar-se por práticas que otimizem a eficiência económica e financeira das reservas estratégicas, assim contribuindo para o maior benefício económico dos operadores do sector petrolífero nacional, que são os beneficiários diretos dos seus serviços e, por intermédio destes, maior benefício dos consumidores e das empresas.
No âmbito do mercado de combustíveis é importante garantir aos operadores as regras de concorrência de mercado, aos consumidores, a qualidade dos combustíveis comercializados nos postos de abastecimento de combustível, bem como a disponibilização dos combustíveis simples junto dos consumidores, divulgando-se a diferença entre combustíveis simples e combustíveis aditivados, deixando claro que os combustíveis simples cumprem todas as especificações técnicas.

No ano de 2022 deu-se continuidade à prossecução de *guidelines* concretas, conforme estabelecido em respetivo plano estratégico para o período temporal de 2021-2024.

Assim, cumpre apresentar o acompanhamento de cada uma das *guidelines*, com referência a 31 de dezembro de 2022:

- **Afirmar interna e externamente as competências da ENSE, através do reforço da fiscalização das diversas áreas do setor energético;**

A *guideline* em apreço foi positivamente prossecutiva. No início de 2021, foi reforçada a equipa de Inspetores da UCP - Unidade de Controlo e Prevenção, nomeadamente, nas áreas dos produtos petrolíferos, biocombustíveis, gás natural e eletricidade, capacitando

esta Unidade de meios humanos especializados em matéria de energia, para a realização de ações de fiscalização em todo o território nacional ao longo do ano, independentemente do vetor energético e categoria de infraestrutura ou operador. A presença assídua dos Inspetores nas diferentes tipologias de infraestruturas do setor energético nacional, permitiu reforçar e consolidar a afirmação interna e externa das competências da ENSE, E.P.E. no setor energético.

- **Assegurar a ligação permanente ao setor energético através do Balcão Único da Energia;**

Executado, dentro dos objetivos propostos, com efetivação dos processos de registo de empresas, instalações do setor petrolífero, permitindo uma ferramenta desmaterializada de comunicação, submissão de documentos e reporte de indicadores de atividade através de formulários eletrónicos. Em paralelo, mantêm-se o plano de desenvolvimento com a inclusão de novos organismos públicos com a criação de áreas dedicadas de comunicação e notificação, mas também a inclusão de módulos dedicados à eletricidade e gás natural.

- **Coordenar a segurança energética nacional;**

Executado, dentro dos objetivos propostos, no que ao Setor Petrolífero Nacional diz respeito, com a monitorização e fiscalização do cumprimento da constituição de reservas, bem como com a coordenação da Célula de Gestão de Crise Energética, ao mesmo tempo que continua a ser assegurado o funcionamento do Centro de Coordenação Operacional da Energia. Continuam as diligências para se identificar a importância de ser criado um Plano Nacional para a Segurança Energética.

- **Monitorizar os principais indicadores de execução da ENSE;**

Em matéria de fiscalização e prevenção do setor energético, o objetivo proposto foi alcançado. A monitorização dos principais indicadores de execução da ENSE, E.P.E., foi harmonizada no início do ano civil em análise, através da centralização de dados relacionados com a atividade de fiscalização, averiguação de causas de acidentes, assim como o tratamento e análise de reclamações e denúncias, por Departamento da UCP. Posteriormente, recorrendo a software próprio para o efeito, é disponibilizado no portal oficial da ENSE, E.P.E. (https://www.ense-epe.pt/fiscalizacao/atividade/), toda a informação já devidamente tratada e harmonizada, para permitir a visualização interativa recorrendo a uma interface simples para o cidadão consultar a informação em *dashboards* criados para o efeito.

- **Consolidar procedimentos e processos internos, com recurso à ISO 9001;**

A 31 de dezembro de 2022 ainda não foi possível alcançar o objetivo estabelecido, dado ter-se verificado a necessidade de reforçar a dedicação e envolvimento dos recursos humanos, afetos à Qualidade, à gestão da acreditação e da extensão da mesma, no âmbito da norma NP EN ISO/IEC 17020. Neste contexto, e dado que é objetivo para 2022, a obtenção da extensão da referida acreditação à fiscalização do setor da mobilidade elétrica, nomeadamente a fiscalização a atividade de Operadores de Ponto de Carregamento (OPC) e Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME), identificou-se, como medida corretiva, planear, ao longo do segundo semestre de 2022, a implementação transversal aos serviços da ENSE, E.P.E., para obtenção da

acreditação, até ao final de 2023, dos procedimentos e processos internos, no âmbito da ISO 9001.

3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Neste âmbito, constituem orientações estratégicas específicas para a prossecução dos objetivos da empresa:

1. Corresponder às orientações governamentais de política energética;
2. Adotar uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
3. Contribuir para o desenvolvimento e otimização da capacidade de armazenamento de produtos petrolíferos em território nacional;
4. Manter a todo o tempo as reservas exigidas pela legislação em vigor, assegurando que as mesmas estão permanentemente em estado de utilização a curto prazo;
5. Estabelecer, com as entidades operadoras das instalações de armazenagem onde se encontrem reservas estratégicas, procedimentos de emergência que otimizem o tempo e rigor de resposta na execução de instruções governamentais na eventualidade da mobilização das mesmas reservas[1];
6. Responder com eficácia a todos os pedidos de esclarecimentos dos operadores;
7. Simplificar e agilizar os procedimentos administrativos com os *stakeholders*;
8. Disponibilizar um Portal/Balcão único, onde os *stakeholders* efetuam uma única prestação de informação e apoiando as suas relações com a Administração Pública;
9. Assegurar a fiscalização responsável do Setor Energético Nacional.

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas

O Conselho de Administração declara, para os devidos efeitos, que não recebeu do acionista Estado quaisquer objetivos estratégicos, ou outros, para 2022.

III. Estrutura de capital

1. Estrutura de Capital

Capital Estatutário	**€ 250.000,00** integralmente detido pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (artigo 1º dos Estatutos)

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).

[1] Realizado em 2010, conforme oportunamente reportado.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Não existem.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta, ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Não existem, por parte da empresa e dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação de quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional

Não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações da sociedade.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não é possível existirem quaisquer relações, acima referidas, de acordo com os Estatutos da ENSE, E.P.E.

V. Órgãos Sociais

A. Modelo de Governo

1. Identificação

A ENSE, E.P.E. tem como órgãos estatutários:

	Conselho de Administração
	Conselho Fiscal, órgão de fiscalização

	Revisor Oficial ou Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, órgão de fiscalização

A ENSE, E.P.E. detém, ainda, uma Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, que integra os seguintes órgãos:

Direção Executiva	**Membros do Conselho de Administração**
Conselho Consultivo	**Órgão de consulta e apoio à gestão estratégica da URP**

B. Assembleia Geral

Não existe assembleia geral nem mesa da assembleia geral - artigos 8º e 9º dos Estatutos da ENSE, E.P.E. - Anexo V ao Decreto-lei nº 165/2013, de 16 de dezembro.

C. Administração e Supervisão

1) Identificação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição de membros.

A entidade apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Desta forma, o Conselho de Administração é composto por 3 membros, cuja proposta de designação cabe ao membro do governo responsável pela área das finanças mediante proposta do responsável da área da energia.

2) Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros.

O número mínimo de membros não se encontra definido sendo três o máximo de membros.

Os Estatutos da ENSE, E.P.E., nada preveem quanto à duração do mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo-lhes aplicável o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, nomeadamente o estipulado nos artigos 31º e 32º.

3) Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais conforme previsto no nº1 do artigo 10º dos Estatutos da ENSE.

De acordo com o previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 5º dos Estatutos da ENSE, compete ao membro do governo responsável pela área da energia apresentar ao membro do governo responsável pela área das finanças a designação dos membros do Conselho de Administração.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
(Início-Fim)			Forma [1]	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) [2]
07/12/2016 a 23/04/2021	Presidente	Filipe Meirinho	R2/2017	07/12/2016	ENSE, E.P.E.	D
24/04/2021-30/04/2022*	Presidente	Filipe Meirinho	D 4208-A/2021	23/04/2021	ENSE, E.P.E.	D
24/04/2021-	Vogal	Alexandre Fernandes	D 4208-A/2021	23/04/2021	ENSE, E.P.E.	D
	Vogal	-	-	-	-	-

*Cessou funções, a seu pedido

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)
(2) O/D – Origem / Destino

Os estatutos preveem o número de três membros no Conselho de Administração (artigo 10º dos Estatutos da ENSE, alterados e republicados pelo Decreto-Lei nº69/2018, de 27 de agosto).

Compete ao Conselho de Administração definir e executar a orientação geral e as políticas de gestão da ENSE, E.P.E. com respeito pelas competências da Tutela setorial, Finanças e dos outros órgãos estatutários, nomeadamente:

- Elaborar e submeter à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, nos termos da lei, as propostas de plano de atividades e orçamento para cada ano de atividade, reportado a cada triénio, em conformidade com as orientações estratégicas e setoriais definidas e em termos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;
- Elaborar e submeter a aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia o relatório de atividades e contas anuais;
- Elaborar e submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças, relatórios trimestrais fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento e que especificam o nível de execução orçamental da ENSE, E.P.E. bem como as operações financeiras contratadas;
- Elaborar e dar execução aos regulamentos internos destinados à execução dos presentes estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- Gestão dos recursos humanos da ENSE, E.P.E. e exercer o poder disciplinar sobre os respetivos trabalhadores;
- Arrecadar as receitas e autorizar a realização das despesas;

- Gerir o património da ENSE;
- Contratar com terceiros a prestação de serviços de apoio à ENSE, com vista ao exercício adequado das suas atribuições;
- Negociar a realização de operações de crédito de médio e longo prazo e a aquisição e alienação de produtos e bens imóveis e a submeter, quando necessário, a aprovação prévia da Tutela setorial e das Finanças;
- Constituir mandatários e designar representantes da ENSE junto de outras entidades;
- Representar a ENSE em juízo ou fora dele, podendo transigir ou confessar em quaisquer litígios e comprometer-se em convenções arbitrais;
- Praticar os demais atos referentes às atribuições que estatutariamente não sejam da competência de outros órgãos.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração na prossecução das atribuições da ENSE, E.P.E., relativas à constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, nomeadamente:

- Submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área da energia e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças energia, respetivamente os montantes das prestações anuais e das prestações extraordinárias a satisfazer pelos operadores obrigados;
- Propor, em sede de orçamento anual, o suplemento de reservas a deter pela ENSE, E.P.E., bem como promover as ações necessárias a assegurar o nível de reservas adequado, caso a evolução das circunstâncias, comprometa as premissas a que obedeceu a fixação deste suplemento.

4) Distinção dos membros executivos e não executivos

Não aplicável, porque os membros do Conselho de Administração são todos executivos. De referir que se encontra por nomear um Vogal.

5) Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

- Presidente do Conselho de Administração – Filipe Rodrigues Meirinho (cessou funções em 30 de abril de 2022, por renúncia ao mandato)

Habilitações Académicas e Formação

- Doutorando em Direito (especialidade jurídico-empresariais)
- Mestre em Direito Administrativo;
- Pós-graduação em Direito da Concorrência e Regulação na UE;
- Licenciatura em Direito [Pré-Bolonha]

Situação Profissional

- Quadro superior da ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, nomeado por interesse público Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético.

- Advogado – inscrito no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

Atividade Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E.- Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., renovação de mandato [Despacho n.º 4208-A/2021 publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 79 – 23 de abril de 2021], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 34/2021, de 29/03/2021.

- Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. [Resolução do Conselho de Ministros no 2/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 8 – 07 de dezembro de 2016], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 107/2016, de 29/11/2016.

- Diretor da Unidade de Produtos Petrolíferos ENMC E.P.E. - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E. (Contrato Individual de Trabalho).

- Direção da Economia de Lisboa e Vale do Tejo – Diretor de Serviços da Qualidade e Diretor do Laboratório de Metrologia de Lisboa [Despacho n.º 14069/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 213 – 4 de novembro de 2013].

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – Diretor nacional de Operações (Unidade Nacional de Operações) [Despachos n.º 7870/2012 Diário da República, 2.ª série nº 111 - 8 de junho de 2012 e Despacho n.º 2114/2013 Diário da República, 2.ª série nº 25 - 5 de fevereiro de 2013].

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – precedendo concurso, nomeado Inspetor-diretor (Diretor Regional) da Direção Regional do Algarve [Despacho nº 17448/2008 - DR nº123, com recondução no cargo em 2011 através do Despacho n.º 16837/2011 – DR nº 239].

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Diretor Regional da ASAE do Alentejo, em acumulação de funções com a direção da Direção Regional do Algarve [Despacho nº 5/2009, de 06 de fevereiro de 2009].

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Inspector-Chefe da ASAE/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Fiscalização e Investigação (área alimentar) [Despacho nº 22 302/2007 – DR nº 185, de 23 de setembro].

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Chefe de Divisão de Fiscalização e Investigação da Direção regional de Lisboa e Vale de Tejo [Despacho nº 21 537/2006 – DR nº 205, de 24 de outubro].

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Jurista do Gabinete Técnico de Apoio da ASAE, em regime de requisição.

- Direção Geral de Viação - Técnico superior – Jurista, pertencente aos quadros de pessoal técnico superior da Direcção-Geral de Viação, colocado sob dependência direta do Diretor-geral de Viação [Despacho nº 20 020/2005 - DR nº 181, de 20 de setembro].

- Jurista da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, pertencente aos quadros de pessoal e colocado em assessoria do Comandante Distrital da PSP de Lisboa.

- Advogado - titular da cédula profissional nº 18412 do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

Atividade Académica

Professor convidado na Universidade Autónoma de Lisboa no Curso de Pós-graduação em Gestão e Direção de Segurança de 2012 a 2016.

Formação Específica

Jun./2015 - Curso "O novo Código do Procedimento Administrativo"

Jul./2014 – Curso "Sistema de Controlo Interno na Administração Pública"

Mai./2014 - 3º Curso de Formação para Juízes em Direito Europeu da Concorrência – Instituto Europeu e Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa.

Mai./2012 - European Food Law – Curso ministrado pela Academy European Law Triler.

Mai./2009 – Curso: FORGEP – Formação em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA) (180 horas).

Mar./2006 – Curso: "Direitos das Contra-ordenações", ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA)

Abr./2006 – Curso: "Análise Prática do Contencioso Administrativo".

Mar./2004 – Curso: "Planeamento e Controlo de Gestão por Resultados".

Abr./2004 – Curso: "Auditoria e controlo na Administração Pública", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Out./2004 – Curso: "Contencioso Administrativo", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Nov./2004 – Curso: "Estatuto Disciplinar na Administração Pública e sua tramitação processual", ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA).

Jun./2002 – Curso: "Auditoria Interna", ministrado pelo Instituto Português de Auditores Internos.

Mai./2002 – Curso: "A Feitura das Leis".

Intervenção em Palestras

Out./2017 – Conferência RELOP (Associação de reguladores de energia dos Países de Língua oficial Portuguesa) Moderador no painel: «*experiência de cooperação e integração nos mercados de gás natural e dos petróleos*».

Nov./2015 - Intervenção como orador na conferência: Mercado de Combustíveis em Portugal, organizado pela ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, e realizada na Fundação Calouste Gulbenkian.

Dez./2012 – Intervenção na qualidade de orador na sessão de encerramento do curso de Especialização em Inspeção e Auditoria Financeira, organizado pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

Mai./2011 – Intervenção na qualidade de orador no seminário organizado pela Câmara Municipal de Albufeira, subordinado ao tema: "Licenciamento Zero – Regime de Acesso e de Exercício de Actividades Económicas".

Mai./2010 – Intervenção como orador no seminário organizado pela Direção Regional da Economia do Algarve (DREAlg.), no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Metrologia. Tema: "A metrologia numa perspetiva Institucional".

Fev./2010 – Intervenção como orador, no Ciclo de debates promovido pelo turismo do Algarve, subordinado ao tema: "Nova legislação Turística".

Abr./2009 – Intervenção como orador, no seminário organizado pela Associação Empresarial de Almancil, e subordinado ao tema: "Alojamento Local".

Intervenção em Ações de Formação, na Qualidade de Formador

Out./2017 – Formador/docente no Curso de Especialização em Direito da Energia – Faculdade de Direito de Lisboa/ Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP).

Abr./2012 – Formação a Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do estágio do 2º Ciclo de Auditores de Justiça do XXIX Curso Normal do Distrito Judicial de Évora.

Abr./2010 – Formação a Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do estágio do 2º Ciclo de Auditores de Justiça do XXVII Curso Normal do Distrito Judicial de Évora.

Dez./2006 a Nov./2007 – Formador no âmbito do curso de integração de inspetores da ASAE. Ações de formação: Fiscalização em matérias da competência da ASAE; Colheitas de Amostra; Investigação e Tramitação processual.

Louvores

Público louvor concedido pelo Inspetor-geral da ASAE, pelo desempenho de funções enquanto diretor da Unidade Nacional de Operações da ASAE [Publicado no Diário da República 2ªsérie nº 48, de 08 de março de 2013 – louvor nº 239/2013].
Publico louvor concedido pelo Inspetor-geral da ASAE no âmbito da acumulação de funções de Diretor Regional do Algarve e do Alentejo [publicado no DR 2ª série – nº 209 – 28 de outubro de 2009 - louvor nº 877/2009].

- **Vogal do Conselho de Administração – Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes**

Habilitações Académicas e Formação

- MBA em Marketing Management pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;
- Licenciatura em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Situação Profissional

- Vogal Executivo do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. [Despacho n.º 4208-A/2021 publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 79 — 23 de abril de 2021], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 34/2021, de 29/03/2021.

Atividade Profissional

- Vogal Executivo do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. [Despacho n.º 4208-A/2021 publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 79 — 23 de abril de 2021], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 34/2021, de 29/03/2021;

- Entre 2013 e 2021, foi Administrador e fundador da empresa fabricante de equipamentos de eficiência energética Wattguard Portugal, S.A., tendo acumulado nos últimos anos com a consultoria na área da energia, em projeto internacional no âmbito do *Asian Development Bank* (ADB);

- Entre 2006 e 2012, foi Diretor-Geral da Agência para a Energia (ADENE) tendo desenvolvido e implementado nomeadamente, o Sistema de Certificação Energético de Edifícios e Qualidade do Ar (SCE) e sido redator do primeiro Plano

Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) publicado pela RCM 80/2008;

- Entre 2004 e 2006 foi Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Geral da Shell Lubrificantes, S.A.;
- Entre 2002 e 2004 foi Diretor Ibérico de Lubrificantes da Shell Portuguesa, S.A.;
- Entre 1998 e 2001 foi *Retail Marketing Planning Manager* (França | Itália | Espanha |Portugal) da Shell Europe Oil Products.;
- Entre 1995 e 1998 foi *Retail Regional Sales Manager* na Shell Espanha S.A.;
- Entre 1990 e 1995 foi *Retail Convenience Manager* na Shell Portuguesa S.A.;
- Administrador da Agência de Energia e Ambiente de Lisboa (Lisboa E-Nova);
- Presidente da rede europeia de agências de energia a *European Energy Network* (EnR);
- Membro do Conselho Consultivo do MBA do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG);
- Membro da Direção da Câmara de Comércio Portugal-Holanda e consultor da Direção Geral de Energia e Geologia;
- Membro da Direção da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO);
- Membro da Direção da Sociedade Gestora de Resíduos de Óleos Lubrificantes (SOGILUB);
- Membro do Instituto Português de Energia Solar.

Atividade Académica

- Entre 2012 e 2015 foi docente no ISEG, na Pós-Graduação de Economia de Energia e Desenvolvimento Sustentável;
- Entre 2015 e 2017 foi docente na *Porto Business School* da Universidade do Porto, onde lecionou os módulos de Petróleo e Gás Natural para a Academia GALP;
- No período de 1993 a 1995 foi docente na Universidade Lusíada.

Formação Específica

- 1997 – ESADE – [Barcelona -Espanha] *Business Administration Management*;

- 1994 – Shell Lendsbury Training Centre | *Downstreem Oil and Gas Business Course.*

6) Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração (vide artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013)

As Declarações em apreço dos Órgãos do Conselho de Administração constam em anexo ao presente relatório.

7) Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, do Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais que se enquadrem neste item.

8) Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular, no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa:

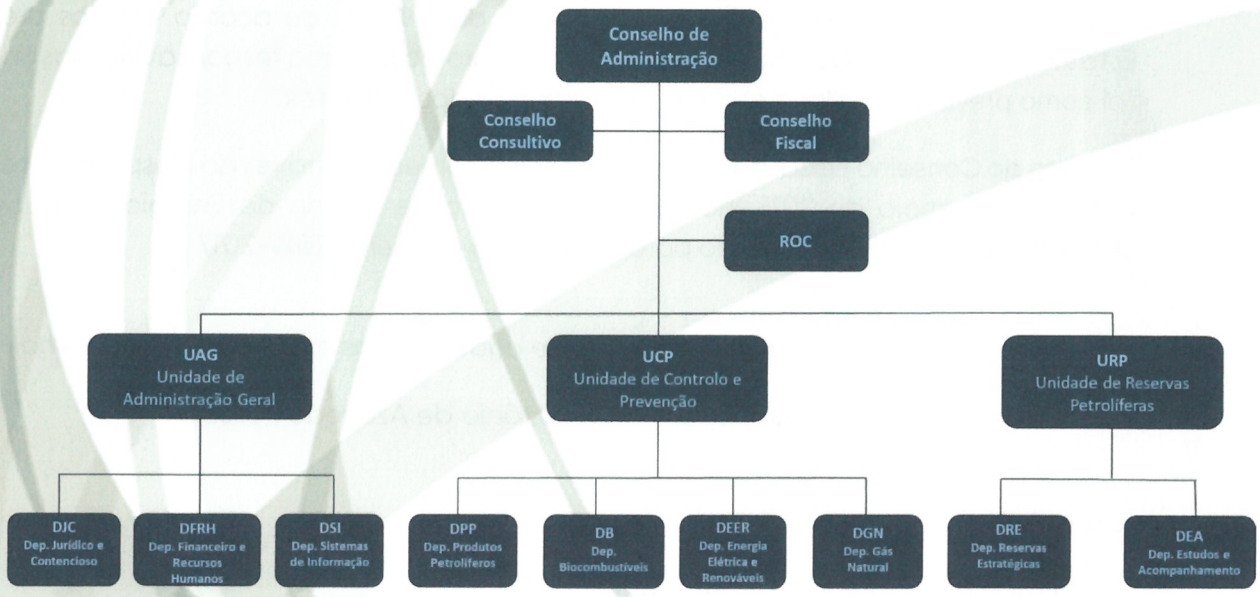

9) Funcionamento do Conselho de Administração:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro:

O número de reuniões realizadas em 2022 foi de 6, estando presente em todas os dois membros do Conselho de Administração.

b) Indicação de cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer cargos noutras empresas.

c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores:

Não foram celebrados, pelo acionista, contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da ENSE, definindo parâmetros de avaliação e objetivos de gestão em 2022.

Compete genericamente ao Conselho Fiscal, fiscalizar a administração da ENSE e dar parecer sobre o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração.

d) Comissões existentes no Órgão de Administração ou Supervisão

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

O órgão de fiscalização da ENSE, E.P.E. é o Conselho Fiscal, a par do Revisor Oficial de Contas, ou sociedade de revisores oficiais de contas, como determina o artigo 14º dos Estatutos da ENSE, alterados e republicados pelo Decreto-lei nº 69/2018, de 27 de agosto.
O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos e um suplente, conforme previsto no artigo 14º dos Estatutos da ENSE e, de acordo com os presentes Estatutos, são nomeados por Despacho do membro do governo responsável pelas finanças, tal como previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos.

No caso do Conselho Fiscal da ENSE, foi o mesmo nomeado através do Despacho nº 686/15-SET, de 8 de maio de 2015, do Senhor Secretário de Estado da Energia, e da Senhora Secretária de Estado do Tesouro para o mandato do triénio 2015-2017.

2. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

- **Presidente do Conselho Fiscal - José António de Azevedo Pereira**

Data de Nascimento: 27/10/1960

Habilitações Académicas e Formação

2007: Agregação em Gestão, pelo ISEG, Universidade de Lisboa, com decisão unânime do júri (na agregação não existem classificações; o elemento diferenciador é constituído pelo número de elementos do júri que - em votação secreta – rejeitam os méritos do candidato)
1994-1997: Doutoramento em Gestão (Ph.D. in *Business Administration*), pela *Manchester Business School (Victoria University of Manchester, United Kingdom)*, com Distinção - equivalência e reconhecimento pela Universidade de Lisboa;
1990-1992: MBA pelo ISEG – Universidade de Lisboa, com Distinção (melhor aluno do curso; Prémio BES por desempenho Excelente atribuído ao melhor aluno do MBA);

1982-1984: Licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção;
1979-1982: Bacharelato em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção.

Atividade Profissional

2020 -.... Presidente da Comissão Executiva do EuroBIC (Nov 2020-...);
2019 – 2020: Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Eurobic (Chief Risk Officer);
2015 – 2019: Membro não Executivo do Conselho de Administração do Eurobic;
1986 .... ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa):

- Vice-Presidente (2015 - ...)
- Professor Catedrático de Finanças Empresariais (2007 - ...)

Desde 2015: ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético: Presidente do Conselho Fiscal
2015 – 2018: Hospital de Santarém: Presidente o Conselho Consultivo
2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira:
2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira: Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Geral;
2012-2014: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração
2012-2014: Fundo de Estabilização Aduaneiro: Presidente do Conselho de Administração
2012-2013: Centro Interamericano de Atividades Tributárias (CIAT): Membro (vogal) do Conselho de Administração
2012-2014: Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis: Membro do Conselho Consultivo
2007-2011: Direção Geral dos Impostos: Diretor-Geral
2007-2011: Conselho de Administração Fiscal: Presidente do Conselho de Administração
2007-2011: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração
2003-2007: ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão: Diretor do MBA
2002-2007: ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa): Membro da comissão Executiva do Departamento de Gestão
1998-2000: EPAC COMERCIAL, Produtos para a Agricultura e Alimentação, SA: *Chief Financial Officer* (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)
1998-2000: EPAC, Empresa para a Agroalimentação e Cereais, SA: Chief Financial Officer (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)

1989-1994: Tradingpor, SA: Diretor Financeiro e Controller das empresas associadas
1991-1993: Resipor, SA: Vogal do Conselho de Administração
1988-1989: Partex - Companhia Portuguesa de Serviços, SA: Consultor Financeiro Senior
1988: Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais - projeto IFFA (Instrumentos Fiscais e Financeiros na Política do Ambiente): Consultor Financeiro Senior
1984-1985: Direção Regional da Indústria do Governo Regional dos Açores: Assessor Financeiro

Principais Publicações Académicas

Mortgage valuation: a quasi-closed-form solution", Jose Azevedo-Pereira e Cristina Viegas, Quantitative Finance, Nº 7, Vol. 12, pp. 993-1001, 2012;

"High speed-rail transport valuation", Jose Azevedo-Pereira, Pimentel, P., e G. Couto, The European Journal of Finance, 18 (2), 167{18}, 2012;

"Some results on relocation policies", Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, European Journal of Finance, Mar 2012;

"Optimal Timing of Relocation", Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, International Journal of Managerial Finance, No. 2, V (6), 2010;

"Ethical Ideology and Ethical Judgments in the Portuguese Accounting Profession", Jose Azevedo-Pereira e Pedro Marques, Journal of Business Ethics, 2009, vol. 86, issue 2, pages 227-242;

"Stock Valuation Using a Contingent Claims Approach: The Case of Portugal Telecom", 2005, Jose Azevedo-Pereira e Luís Gonçalves-Pinto (Euro-Mediterranean Economics and Finance Review);

"Determinantes da estrutura de capital: Uma abordagem ao caso das empresas pertencentes aos países dos mercados *Euronext*" (em colaboração com Efigénio Rebelo e Luís Coelho) *in* "*Estudos I*". Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

"Modelos de avaliação de hipotecas: Uma revisão de literatura" (em colaboração com Cristina Viegas) *in* "*Estudos I*". Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

"Fixed Rate Endowment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation Using a Contingent Claims Approach", Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, *Journal of Real Estate Finance and Economics, Vol. 26, 2/3, September 2003*, pp. 197-221;

"UK Fixed Rate Repayment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation", Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, *Real Estate Economics, September 2002*, pp. 185-211;

"Real Options", with Syd Howell, Dean Paxson, Andrew Stark, David Newton Mustafa Cavus and Kanak Patel, *Prentice-Hall Int./Financial Times*, London, 2001, ISBN 0 273 65302 4;
"Características Distintivas da Investigação de Qualidade em Finanças", *Episteme*, Nº 7-8-9 – Verão/Outono de 2001;
"Numerical Solution of a Two-State Variable Contingent Claims Mortgage Valuation Model Using the Explicit Finite Difference Method", Jose Azevedo-Pereira, David Newton and Dean Paxson, *Portuguese Review of Financial Markets*, vol. III, nr 1, May, 2000;
"An Overview of the Contingent Claims Approach to Mortgage and Mortgage Insurance Valuation", Jose Azevedo-Pereira, *Portuguese Review of Financial Markets*), vol. IV, nr 1, May, 2001;
"Fixed Rate Mortgage Valuation Using a Contingent Claims Approach", Manchester Business School, Jose Azevedo-Pereira, *University of Manchester*, PhD. Thesis, 1997;
"Event Studies", in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, Jose Azevedo-Pereira, *Blackwell Publishers*, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X;
"Securitization", Jose Azevedo-Pereira, in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, *Blackwell Publishers*, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X.

Distinções e Prémios

2012 – Prémio Best Leader na Administração Pública, em Portugal;
1992 – Prémio para o Melhor Aluno do MBA, ISEG (Prémio Banco Espírito Santo);
2000 – Membro da *European Bond Comission* (European Federation of Financial Analysts - *EFFAS*) nomeado pela APAF (Associação Portuguesa de Analistas Financeiros);
1997 – Bolsa de Pós-Doutoramento Praxis XXI, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;
1995 - 1997 - Bolsa de Doutoramento Praxis XXI Doctoral Scholarship, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;
1994 - Bolsa de Doutoramento do Programa Ciência, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

- **Vogal - Margarida Carla Campos Freitas Taborda**

Habilitações Académicas

Licenciada em organização e gestão de empresas, pelo Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa (1995), com pós-graduação em Direito do Setor Empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016).

Experiência Profissional

2013- Até à presente data - Técnica Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), com funções técnicas na Direção de Serviços de Participações do Estado.
2002-2013 - Técnica Superior da DGTF, com funções técnicas na Direção de Serviços de Regularizações Financeiras.
2001-2002 - Técnica Superior da DGTF, com funções técnicas na Direção de Serviços Financeiros.
1999-2000 - Técnica Superior do Hospital de São Bernardo – Setúbal, com funções de assessoria à Administração Hospitalar na área financeira.
1995-1998 - Técnica Superior do INFARMED, com funções de apoio técnico na Direção de Serviços Financeiros.

Outras Funções

- Representação do Estado, no âmbito do exercício da função acionista.
- Representação do Ministério das Finanças em grupos de trabalho constituídos para a elaboração de estudos de viabilidade de operações de integração de determinadas entidades do Serviço Nacional de Saúde.
- Vogal do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, EPE.
- Vogal do Conselho Fiscal da Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE.
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Carris.
- Acompanhamento de empresas do Setor Empresarial do Estado e de Fundos de Capital de Risco detidos diretamente pelo Estado.
- Apoio técnico no quadro de processos de recuperação de créditos do Estado.
- Representação da DGTF em reuniões de articulação dos credores públicos.
- Representação da DGTF em Comissões de Credores, no âmbito de processos de Falência.

Formação Profissional Recente (últimos 6 anos)

- A administração e a fiscalização de sociedades anónimas, Abreu Advogados, 2016.
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, ISCTE, 2016.
- Os novos regimes dos Fundos de Investimento e do Capital de Risco, Almedina, 2015.
- O Sistema de Normalização Contabilística, cegoc, 2014.
- Curso de Auditoria Financeira, cegoc, 2014.

- Vogal – Paulo Jorge Rodrigues Mateus

Habilitações Académicas

Licenciatura em Contabilidade e Administração - ramo Administração Pública, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2004;

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2001.

Atividade Profissional

Desde março de 2013: Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a desempenhar funções na Direção de Serviços de Participações do Estado;
De agosto de 2010 e fevereiro de 2013: Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, com responsabilidades na área da Gestão Orçamental, Contabilidade e Prestação de Contas;
De março de 2005 e julho de 2010: Técnico Superior da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão Financeira.

Outras funções desempenhadas

Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da Silopor - Empresa de Silos Portuários, S.A. (Em liquidação), desde julho de 2018;
Desde julho de 2019: Vogal Suplente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.;
Representante do Estado em diversas Assembleias-Gerais de Empresas do Setor Empresarial do Estado.
2014-2021: Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.;

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:

A ENSE, E.P.E. dispõe de auditor externo contratado (Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda), todavia não existem serviços adicionais para além dos de Auditoria Externa.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:

Não aplicável.

5. *Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros.*

O conselho fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente. Os membros do conselho fiscal são nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, por um período de três anos, renovável nos termos da lei. Cessando o mandato do conselho fiscal, mantêm -se os titulares em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos.

6. *Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.*

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
(Início - Fim)			Forma (1)	Data		
2015-2017	Presidente	José Azevedo Pereira	Despacho - Conjunto tutelas Finanças e Energia	08/05/2015	1 362,01	1
2015-2017	Vogal	Margarida Taborda			1 021,51	1
2015-2017	Vogal	Paulo Mateus (*)			1 021,51	1

Número estatutátio mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) /Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Obs. O Conselho Fiscal mantem-se em funções em 2021

(*) A Drª Cristina Freire renunciou ao mendato em 18-09-2019 sendo substituída pelo vogal suplente

Os estatutos preveem o número de três membros efetivos e um suplente para o Conselho Fiscal (artigo 14º dos Estatutos da ENSE, alterados e republicados pelo Decreto-Lei nº69/2018, de 27 de agosto).

7. *Identificação dos Membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414, do CSC.*

Não aplicável.

8. *Funcionamento do Conselho Fiscal:*

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

Foram realizadas, em 2022, 12 reuniões do conselho fiscal com as presenças de todos os seus membros efetivos.

N.º de Reuniões	Local	Intervenientes	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização

4	ISEG (Rua Miguel Lupi, n.º 20, Lisboa)	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências
5	Meios telemáticos	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Presidente CF Vogais CF ROC	não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Presidente CF Vogais CF Presidente ENSE Diretora Financeira e RH	não se verificaram ausências
1	ENSE (Estrada Paço do Lumiar, Edifício D – 1º andar, Lisboa	Presidente CF Vogais CF Vogal ENSE Diretora Financeira e RH	não se verificaram ausências

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Informação relevada nas notas curriculares, sendo todos os membros considerados independentes nos termos do previsto no nº 5 do art.º 414º do Código das Sociedade Comercias.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1.Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM:

A sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada como ROC efetivo da ENSE, no triénio 2021-2023, através de Despacho n.º 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			Nº de anos de funções exercidas na empresa
(Início - Fim)		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato	
2021-2023		Sociedade Vitor Almeida & Associados, Lda	191	20161491	ROC	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2021 a 31/12/2023	06/02/2022	4

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)
Nota 1: A Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., é representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, o qual foi nomeado como ROC efetivo da ENSE, através do despacho nº 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Compete ao revisor oficial de contas proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, bem como exercer as seguintes funções:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;

- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela empresa conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa:

De acordo com o previsto no previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos, o ROC é nomeado através de Despacho do membro do governo responsável pelas finanças.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório:

A SROC que, atualmente, exerce funções, foi renomeada em 06 de fevereiro de 2022, por despacho nº 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática. O valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o triénio 2021-2023. Referir ainda, que a referida sociedade foi nomeada em 21 de março de 2019 para o biénio 2019-2020, com ressalva mencionada no ofício da DGTF no qual se prevê a revisão e certificação legal de contas para o ano de 2018.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços – 2022 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2022 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0,00	0,00	0,00

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC:

Não são prestados outros serviços pelo SROC, ou ROC à sociedade, para além dos mencionados.

F. Conselho Consultivo

Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

Este órgão estatutário, previsto no artigo 16º dos Estatutos da ENSE, E.P.E. não remunerado, é um órgão de consulta e de apoio à gestão estratégica da URP, cabendo-lhe acompanhar a sua atividade e formular as propostas, sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:

- Emitir parecer sobre o plano estratégico da URP e sobre o plano de atividades e orçamento anuais;
- Emitir parecer sobre o relatório e contas anuais da URP;
- Dar parecer sobre as propostas de definição da proporção de reservas a cargo da URP;
- Pronunciar-se sobre a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis afetos à manutenção de reservas estratégicas;
- Emitir parecer sobre as prestações anuais e extraordinárias;
- Emitir parecer sobre a venda de reservas excedentárias;
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que o diretor da URP ou o conselho de administração entendam dever submeter ao seu parecer.

O Conselho Consultivo da URP é composto por:

- Uma personalidade a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia, que preside;
- Um representante da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
- Um representante da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- O conselho de Administração;
- Três representantes dos operadores sujeitos à obrigação de constituir reservas;
- Um representante da refinação de petróleo, proposto pela indústria refinadora nacional;
- O conselho fiscal da ENSE, E. P. E., a título de observadores.

Neste âmbito, o Conselho Consultivo da URP, de acordo com os Despachos nº 67/2019, de 3 de janeiro, e n.º 12175/2020, de 15 de dezembro, foi renovado por idêntico período nos termos do artigo 15º do EGP, os seus membros conforme quadro infra:

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Conselho Consultivo da URP		
Presidente	José Francisco Gonçalves Vieira	Despacho n.º 67/2019, de 3 de janeiro	3 anos
Membros	Representante da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos	Ex-officio	n/a

	Representante da Autoridade Tributária e Aduaneira	Ex-officio	n/a
	António Manuel Patrício Comprido *em representação da APETRO - Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas*	Despacho n.º 67/2019, de 3 de janeiro	n/a
	Marta Maria Garcia Vieira da Silva Rosado (a partir de 15 de dezembro) *em representação da indústria de refinação de petróleo.*	Despacho n.º 67/2019, de 3 de janeiro / Despacho n.º 12175/2020, de 15 de dezembro	n/a
	Membros do Conselho de Administração		n/a
	Membros do Conselho Fiscal *(como observadores)*		n/a

Os estatutos preveem o número máximo de dez membros e um mínimo de oito (artigo 16º dos Estatutos da ENSE, alterados e republicados pelo Decreto-Lei nº69/2018, de 27 de agosto).

G. Auditor Externo

1.Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das dessas funções:

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Nome Auditor Externo	N.º OROC	N.º CMVM				
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.	191	20161491	06/02/2022	2021-2023		1 (ver nota)

Nota 1: A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda. iniciou funções em abril de 2019 para o mandato 2019-2020 com ressalva mencionada no ofício da DGTF no qual se prevê a revisão e certificação legal de contas para o ano de 2018. Em 06/02/2022 foi renovado mandato para o triénio 2021-2023.

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2022 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2022 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.	0,00	0,00	0,00	Não Aplicável	0,00	0,00	0,00

A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 20160331. Tal como referido em epígrafe o auditor não é um órgão social, nem a sua nomeação está prevista nos Estatutos, tratando-se de uma prestação de serviços.

De referir que o valor dos honorários de revisão e certificação de contas englobam também a auditoria.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda, apresentada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 20160331, nomeado para o Triénio 2021-2023, sob o despacho nº 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Nos termos dos artigos 50º e 54º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conjugado com os artigos 16.º e 17º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o mandato do ROC pode ser renovado até ao limite máximo de dez anos.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio:

Não existem.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade:

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	20 980 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pela empresa à SROC	20 980 €	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pelas entidades do Grupo à SROC	[€]	100%

Nota: deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis:

Os Estatutos da ENSE, E.P.E. foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 9-A/2014, pelo Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei nº69/2018, de 27 de agosto, que os republicou.

2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade:

A comunicação de irregularidades ocorridas na empresa é comunicada diretamente às tutelas: setorial e financeira.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional:

A ENSE, E.P.E. tem aprovado e publicado no seu website o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Este plano inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão dos riscos. Constam ainda no website os Relatórios anuais de execução do PPRCIC.
Para além deste Plano, foram adotadas desde há algum tempo, algumas medidas, no âmbito das boas práticas organizacionais e administrativas, que visam promover a transparência de procedimentos e mitigar e evitar fraudes nesse âmbito e relativamente às quais, a título exemplificativo, se referem as seguintes:

- ✓ Implementação de um sistema de transferência bancária para serviços e pagamentos regulares em detrimento de pagamentos efetuados através de fundo de caixa;
- ✓ Alteração do circuito administrativo e financeiro, de forma a efetuarem-se diversas verificações cruzadas e redundantes (intermédias e final).
- ✓ Consolidação do projeto de desmaterialização da informação, com o uso de uma plataforma de gestão documental, por forma a garantir acrescidos níveis de controlo interno, transparência e rapidez no tratamento da informação, bem como o respetivo arquivo digital.

B. Controlo Interno e gestão de riscos

1.Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa)

A ENSE desenvolve a sua atividade utilizando um conjunto de normas, procedimentos internos, regulamentos e legislação externa, face aos quais tem de garantir que a operação e as atividades se desenvolvem na absoluta observância do seu cumprimento.

A ENSE, de acordo com as boas práticas de gestão da organização, implementa um sistema de controlo interno em que o controlo de gestão se apresenta como o 1º nível de abordagem na gestão dos riscos e em que o gestor operacional é o responsável pelo risco.

Num 2º nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, tendo como objetivo a eficiência e a eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como a salvaguarda de ativos.

Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo, baseiam-se nos procedimentos, normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados, pelos dirigentes.

2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

1º nível - Gestores operacionais (trabalhadores);

2º nível – Chefes de Departamento, Chefes de Unidade e Conselho de Administração.

3. Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

O plano de atividades foi enquadrado pelos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração, em consonância com as orientações das Tutelas financeira e sectorial.
Pelo menos, uma vez por ano e, a anteceder o novo ciclo de planeamento, realiza-se a revisão pela gestão que consiste na revisão integrada dos sistemas de gestão risco, qualidade, ambiente, segurança, sistemas de informação, etc.
Na revisão pela gestão, a gestão de topo analisa criticamente os resultados da avaliação de desempenho dos sistemas, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

O controlo dos riscos passa, necessariamente, por duas áreas fundamentais:
- Área financeira – todos os documentos contábeis e não contábeis dão entrada no *software* de gestão documental, são validadas pela área respetiva, são validadas pelo Departamento Financeiro, é anexada a competente autorização emanada pelo Conselho de Administração, e anexados contratos ou procedimentos concursais. A apreciação de cada despesa tem sempre em conta o enquadramento orçamental e os antecedentes de despesa com determinado organismo por forma a enquadrá-la na lei dos concursos públicos. Todas as faturas são inseridas no sistema SINGAP onde é desenvolvido todo o processo de contabilização, todas as faturas são impressas, devidamente arquivadas em pastas próprias, e são objeto de visto (rubrica) pelo Conselho de Administração.

- Área das reservas petrolíferas – neste caso existe uma adequada gestão dos contratos relativos à armazenagem das reservas e pela constante monitorização da sua qualidade. Periodicamente, os *stocks* da ENSE são sujeitos a inspeção quantitativa por empresa especializada. O mesmo procedimento é adotado relativamente à qualidade, de modo que as reservas estejam permanentemente em condições de ser postas no mercado.
Todas as reservas da ENSE estão cobertas por seguros.

4. Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

Os Chefes de Departamento respondem aos Chefes de Unidade, que por sua vez respondem diretamente ao Conselho de Administração. Na ausência de Chefes de Unidade, os Chefes de Departamento reportam diretamente ao Conselho de Administração.

5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.

Cada departamento da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.

Riscos Operacionais

Riscos de não cumprimento integral das competências da ENSE ou do cumprimento deficiente das competências na esfera da ENSE, nomeadamente, relacionadas com a fiscalização ou gestão de reservas estratégicas.

Riscos de eficiências das operações, ocorrência de pressões externas decorrente do contacto direto com os Operadores, possibilidade de fuga de informação ou partilha de informação sensível.

Riscos Económicos

Criação de favorecimento a *players* no mercado por fornecimento indevido de informações sensíveis e sigilosas, atuação diferenciada perante as situações semelhantes, etc.

Riscos de perda de receita e mercado, decorrentes da diminuição da introdução de carburantes no consumo.

Riscos Financeiros

Riscos de desvio de dinheiro e valores, efetuar pagamentos sem autorização, justificação ou confirmação da receção de bens/serviços, desvio de material adquirido, pagamentos indevidos a fornecedores, pessoal, etc. e receção e manuseamento de cheques bancários ou dinheiro de fundo fixo de caixa. Devem aqui incluir-se os riscos da contratação pública, relacionados com o controle de antecedentes e respetivo cabimento orçamental que possam acarretar responsabilidade financeira.

Riscos Jurídicos

Riscos associados à prescrição de processos de contraordenação, e à perda de demanda em processos de contencioso administrativo e judicial.

Riscos associados, também, ao conflito de interesses na tramitação de processos de contraordenação, utilização indevida dos processos administrativos, de execução fiscal e outros bem como a deficiência na elaboração e tramitação de processos de contratação pública.

Riscos relacionados com a área da contratação pública, nomeadamente na escolha do procedimento a utilizar bem como preparação das demais peças que instruem o processo e respetivo comprimento de obrigações legais associadas, nomeadamente registo no portal base.

7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.*

A ENSE realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade no âmbito de regulamentação própria para o setor.

A ENSE dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações (PPRCI), no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visa identificar, para as atividades da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco. A revisão deste Plano foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 28 de março de 2022, e contemplou uma avaliação da implementação das medidas estabelecidas no Plano de 2021.

Dado o recente reforço dos meios humanos da empresa e do consequente aumento de probabilidade de ocorrência de corrupção e infrações conexas pretende-se, dar início, a uma revisão profunda ao PPRCI de forma a adequar, cada vez mais, este Plano à realidade da empresa por forma a que o mesmo traga impactos positivos ao funcionamento da ENSE, através da consciencialização dos seus trabalhadores e de medidas preventivas e, eventualmente, de correção que se venham a revelar profícuas.

Os administradores da ENSE têm comunicado às instâncias relevantes, no início de cada mandato, os eventuais interesses que detenham e que possam ocasionar conflitos de interesses. Não se têm verificado casos concretos de decisões em que um ou mais administradores pudessem incorrer em conflito de interesses. Porém, e caso tal se viesse a verificar, poderia ser problemático o processo de tomada de decisão, dada a reduzida dimensão das estruturas a todos os níveis, incluindo o próprio conselho de administração, que desde meados de 2009 funcionou com apenas dois membros. Neste domínio, avulta o papel dos órgãos de fiscalização.

8. *Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.*

A ENSE divulga toda a informação patrimonial, económica e financeira tanto às Tutelas Sectorial e Financeira, como ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC,

SIOE, DGAEP, etc.) e a auditores credenciados como Revisor Oficial de Contas, Conselho Fiscal e, no caso da Unidade de Reservas Petrolíferas, a um Conselho Consultivo.

São desenvolvidos múltiplos reportes em base mensal, trimestral e anual sendo que, para o efeito, se utilizam as plataformas disponíveis como o SIRIEF, SIGO-SOE, DGO-Online, SIOE, DGAEP, site do Tribunal de Contas, site do Banco de Portugal, site do INE, plataforma S3CP, no que diz respeito à informação no âmbito do SNC-AP na norma aplicável a esta entidade, o NPC 26, e outros *adhoc*.

C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência aos Regulamentos internos aplicáveis e Regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada*

Regulamentação interna

Em 2022, não foram aprovados Regulamentos Internos, mantendo-se em vigor os existentes, designadamente:

- Regulamento da Avaliação de Desempenho;
- Regulamento do Estatuto de Pessoal e Carreiras.

Regulamentação externa

A atividade essencial da ENSE acha-se regulada pelos seguintes diplomas legais, que detalham com rigor as regras e princípios orientadores da sua atividade:

- Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 339-D/2001, de 28 de dezembro, e 71/2004, de 23 de janeiro – revogado pelo Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/142/2010, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 214-E/2015, de 30 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro e, também, pela Lei n.º 69-A/2021, de 21 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 23/2010, de 15 de março, alterado pela Lei n.º 19/2010, de 23 de agosto; Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril e Decreto-Lei n.º 64/2020, de 10 de setembro.
- Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado pelos Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho e Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 117/2010, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/2012, de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 69/2016, de 03 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 8/2021, de 21 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro ("Transposição para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2009/119/CE e reestruturação e redenominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., que passou a designar-se ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.),

retificado pela Declaração de Retificação n.º 9-A/2014, de 13 de fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2019, de 9 de agosto.

- Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro.
- Lei n.º 75/2015, de 28 de julho – Atividade de prestação de Serviços de Auditoria às instalações em cogeração.
- Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 72/2020, de 22 de setembro.
- Lei n.º 75/2015, de 28 de julho.
- Decreto-Lei n.º 23/2010, de 15 de março, - Produção de Energia Elétrica a partir de cogeração.
- Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril – Mobilidade Elétrica.
- Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018, de 21 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que procede à reestruturação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E., da Direção-Geral de Energia e Geologia e do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.
- Decreto-Lei n.º 5/2018, de 2 de fevereiro.
- Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro.
- Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2022, de 14 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, Sistema Elétrico Nacional.
- Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 5 de abril.
- Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que procede à reestruturação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E., da Direção-Geral de Energia e Geologia e do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Os diplomas legais acima mencionados estão disponíveis para consulta no separador da legislação no sítio da ENSE, www.ense-epe.pt/.

2. Códigos de Conduta e de Ética

A ENSE dispõe de um código de ética que foi atualizado e aprovado pelo representante do acionista Estado no dia 16 de agosto de 2021, e publicado na 2ª Série do DR nº 174 de 07 de setembro de 2021 e que pode ser consultado no sítio próprio da empresa www.ense-epe.pt/, na página https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/.

3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para prevenir fraudes internas e externas

A ENSE aprovou, em 2016, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), plano esse que foi revisto nos anos de 2021 e 2022, tendo este último informação sobre a execução do ano de 2021.
Em 3 dezembro de 2021 foi deliberado pelo Conselho de Administração, uma Comissão Permanente para o acompanhamento do cumprimento do PPRCIC, com o objetivo de estabelecer medidas internas de combate à corrupção, no quadro da legislação em vigor.
Os dois documentos constam do link : https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/

D. Deveres Especiais de Informação

1.Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita (vide al. d) a i) do artigo 44º do DL nº 133/2013)

Dando cumprimento ao acima disposto relativo ao dever de divulgação de informação, a ENSE utiliza as seguintes plataformas:

Banco de Portugal - https://www.bportugal.pt/

UNILEO - www.sigfinp.unileo.gov.pt

Tribunal de Contas – www.econtas.tcontas.pt

SIGO – www.sigo.gov.pt

DGO – www.online.dgo.pt/ServicosOnline/

SiRIEF – www.sirief.dgtf.pt/sites/sirief/default.aspx

SIOE - www.sioe.dgaep.gov.pt/Default.aspx

IGF - www.recinftrab.gov.pt/

DGAEP www.sgs.sioe.dgaep.gov.pt/

SEE – www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas

INE - https://www.ine.pt/

CMVM - www.cmvm.pt/pt/Pages/home.aspx

AT – www.portaldasfinancas.gov.pt

No que concerne aos deveres de informação referidos e que constam nas plataformas acima mencionadas, e neste âmbito, são conforme se discrimina:

- Alínea a) Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades;

- Alínea b) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação de desvios e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar. O Conselho de Administração declara, para os devidos efeitos, que não recebeu do acionista Estado quaisquer objetivos estratégicos, ou outros, para 2022. A empresa disponibiliza esta informação no Tribunal de Contas, DGO, SiRIEF, CMVM e INE e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt;

- Alínea c) Plano de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento disponibilizando esta informação na DGO e SiRIEF e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt;

- Alínea d) Orçamento anual e plurianual são disponibilizados na DGO e SiRIEF e divulgados ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt;

- Alíneas e) Documentos anuais de prestações de contas são disponibilizados no Tribunal de Contas, DGO, SiRIEF, AT e INE e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt, bem como no sítio da internet da CMVM como informação privilegiada;

- Alínea f) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, atualmente, estão disponíveis na plataforma SiRIEF.

2.Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita (vide nº1 do artigo 45º do DL nº 133/2013)

Em cada exercício económico, a ENSE atualiza o sítio da internet do Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como submete à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia o seu Relatório e Contas anual por forma a providenciar as informações requeridas no nº 1 do artigo 45º do DL nº 133/2013:

- Prossecução da sua missão;
- Grau de cumprimento dos objetivos traçados;
- Forma como foi cumprida a política de responsabilidade social;
- Operadores do setor petrolífero: Existência de um Balcão Único onde todos os operadores concentram através dessa plataforma todas as comunicações com a ENSE, baseada em mecanismos de *workflow* que asseguram a máxima eficiência de processos;
- Estratégias adotadas e políticas prosseguidas no tocante à sustentabilidade a nível Social, Ambiental e Económico;
- O desenvolvimento, inovação, modernização e simplificação dos seus processos internos são normalmente abordados no seu plano de atividades anual.

Publicação como informação privilegiada no sítio da internet da CMVM dos Relatórios e Contas anuais.

A informação ao público em geral está fundamentalmente concentrada no sítio da internet www.ense-epe.pt, a saber:

- Quem somos;
- Destaque de áreas específicas que detalham a forma e termos do serviço prestado ao público em geral:
    - Relatórios de evolução do mercado de combustíveis;
    - Resultados das análises de controlo de qualidade colhidas nos postos de combustíveis;
    - Preços de referência dos combustíveis (diários, semanais e mensais) e forma de comparação com o preço na Bomba.

E. Sítio da Internet

1. Indicação do endereço utilizado na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:

No sítio da ENSE, E.P.E. (www.ense-epe.pt) encontra-se disponível toda a informação relevante, designadamente quanto à identificação da empresa (sede), aos Estatutos e Regulamentos, aos Órgãos Sociais e estatutários e respetivos curricula e remunerações, documentos de prestação de contas, entre outros.
Existe informação disponível e divulgada que é necessária para o conhecimento da empresa e interação com os seus *stakeholders* e, de uma forma geral com o público em geral.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação do Órgão competente para fixar a remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

Remuneração dos Membros do Conselho de Administração	Despacho
Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	Despacho
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

i. Conselho de Administração

No âmbito das competências definidas no Estatuto dos Gestores Públicos (EGP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro, cabe à tutela a fixação do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração da ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., nos termos do previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, publicada no DR 1ª série, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, publicada no DR 1ª série, de 26 de março.

No que à ENSE refere, o estatuto remuneratório do Conselho de Administração, foi fixado, em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).
Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

ii. Conselho Fiscal

O Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal foi definido, em 8 de maio de 2015, através do

Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, simultaneamente com a nomeação do novo Conselho Fiscal:

- Presidente: José Azevedo Pereira;
- Vogal Efetivo: Margarida Carla Campos Freitas Taborda;
- Vogal Efetivo: Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do art.º 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

a. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais os potenciais (vide artigo 51ºdo Decreto-lei nº 133/2013)

Em 22 de abril, pelo despacho nº 4208-A/2021, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro, o Presidente do Conselho de Administração foi reconduzido no cargo para mais um mandato de 3 anos – tendo cessado as suas funções em 30 de abril 2022, por renúncia ao mandato e, na mesma data, foi designado um Vogal Executivo para o Conselho de Administração, para um mandato de igual duração.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

As declarações dos membros do Conselho de Administração relativos ao cumprimento do artigo 51º do Decreto-lei nº 133/2013, e art.º 29ª G nº 1 alínea c) do CVM, constam do Anexo a este Relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não existe comissão de fixação de remunerações. O estatuto remuneratório é fixado pelas tutelas.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração dos órgãos da administração e de fiscalização

Despacho do estatuto remuneratório fixado em conjunto entre a Secretaria de Estado do Tesouro e da Secretaria de Estado da Energia, quer para o Conselho de Administração, quer para os órgãos de fiscalização.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

i. Conselho de Administração

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).
Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

As remunerações mensais são calculadas do seguinte modo:

Presidente:
A remuneração mensal em 2022 foi de € 4.922,84 paga 14 vezes por ano ao qual acresce o valor despesas de representação mensais no valor de € 1.969,14, sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%. Com a cessação de funções do Presidente do Conselho de Administração, aqueles valores foram pagos até 30 de abril de 2022, acrescidos dos respetivos acertos de contas referente a férias não gozadas, proporcionais de subsídio de férias e Natal.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.854,68/ano.

Vogal:
A remuneração mensal em 2022 foi de € 3.938,27 paga 14 vezes por ano ao qual acresce o valor das despesas de representação mensal de € 1.575,31 sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 4.683,84/ano.

Em referência aos benefícios sociais, o despacho-conjunto, de 3 de novembro de 2014, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia que fixou o estatuto remuneratório também estabeleceu que os membros do Conselho de Administração beneficiavam, desde a data da sua nomeação, aos benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores, designadamente:

- Subsídio de refeição com o limite fixado na Portaria nº 1533-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria nº 1458/2009, e 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto na Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

ii. Conselho Fiscal

Presidente:
De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: vencimento mensal ilíquido de € 1.362,01 € pagos 14 vezes por ano. A este valor foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

Vogais efetivos:
De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: vencimento mensal ilíquido de € 1.021,51€ pagos 14 vezes por ano.
A este valor foi aplicada a redução prevista no nº1 do art.º 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

iii. Revisor Oficial de Contas

Por despacho nº 158/2022 do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, de 6 de janeiro de 2022 foi nomeado a Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda para o mandato de 2021-2023.

De acordo com o despacho supra o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração:*

Não está prevista componente variável.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:*

Não existe.

5. *Caraterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio:*

Não existem, nem estão previstos.

6. *Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:*

Não existem, nem estão previstos.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem*

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Despesas Representação
Filipe Meirinho	S	B	4 922,84	1 969,14
Alexandre Fernandes	S	B	3 938,27	1 575,31

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público;

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho. Assim as remunerações praticadas, são como segue:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Filipe Meirinho	S	B	4 676,69	1 870,68
Alexandre Fernandes	S	B	3 741,36	1 496,54

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Filipe Meirinho	76 034,55	0,00	76 034,55	1 369,19	74 665,36
Alexandre Fernandes	74 032,12	0,00	74 032,12	3 694,60	70 337,52
			150 066,67	5 063,79	145 002,88

* Não existe

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem deduções) e no caso e pelo fato do pedido de renúncia do Presidente do CA foram ainda processados os seguintes valores: férias não gozadas como PCA no valor de 17.112,57 euros, proporcionais de subsídio de férias no valor de 6.377,24 euros, proporcionais de subsídio de natal no valor de 1.524,67 euros e ainda o valor de 23.461,36 euros que correspondente às férias não gozadas como trabalhador.
(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º12-A/2010, de 30 de junho

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais(€)							
	Sub. Refeição (1)		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro Vida	Encargo Anual Seguro Saúde	Outros	
	Valor/dia (€)	Montante pago/ano (€)	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Encargo anual da empresa
Filipe Meirinho	4,77	381,60	CGA	17 733,01	Não	a) 216,73	Não	n.a.
Alexandre Fernandes	4,77 b) 5,20	1 085,17	SS	16 705,16	Não	681,25	Não	n.a.

a) Valor respeitante ao período de exercício de funções
b) O subsídio de refeição foi atualizado para 5,20 € com efeitos a 01/10/2022, pela Portaria nº 280/2022, de 18 de novembro

2. *Montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum:*

Não existem, nem estão previstos.

3. *Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos:*

Não existe, nem está prevista.

4. *Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:*

Não existem.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa:*

iv. Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Anual (€)			
	Estatuto Remuneratório Fixado	Bruto(1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
José António de Azevedo Pereira	19 068,14	19 068,14	953,4	18 114,74
Margarida Taborda	14 301,14	14 301,14	715,12	13 586,02
Paulo Mateus	14 301,14	14 301,14	715,12	13 586,02
				45 286,78

Nome	Remuneração Anual (€)
	Remuneração mensal bruta (€)
	Vencimento
José António de Azevedo Pereira	1.362,01
Margarida Taborda	1.021,51
Paulo Mateus	1.021,51

De referir, que a estes valores foram aplicadas reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

v. Revisor Oficial de Contas – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
(Início - Fim)		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2021-2023		Sociedade Vítor Almeida & Associados, Lda	191	20161491	ROC	Vítor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2021 a 31/12/2023	06/02/2022		

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D)

Nota 1: A sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada como ROC efetivo da ENSE, no triénio 2021-2023, através de Despacho n.º 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços – 2021 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2021 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0	0	0

Por Despacho n.º 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral:

Não existe mesa da assembleia geral prevista nos estatutos.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Controlo de transações com partes relacionadas

Não aplicável.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A ENSE, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional pela ENSE, E.P.E., na prossecução dos interesses essenciais do Estado de constituição de reservas Estratégicas, conforme previsto no nº 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENSE, E.P.E.

Assim durante o ano de 2022, foram lançados 35 procedimentos de contratação pública ao abrigo deste regime, dos quais:

a) 3 procedimentos por Concurso Público;

b) 11 procedimentos por Consulta Prévia;

c) 21 procedimentos por Ajuste Direto.

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços observam as normas do CCP e dos princípios da boa gestão.

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado:

Não existiram.

c) *Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:*

- Galp Energia – Petrogal, SA

IX. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas fixadas

A ENSE, enquanto entidade central de armazenagem nacional (desde a sua criação) e fiscalizadora/supervisora do setor energético nacional (com o DL 69/2018), encontrou um modelo de financiamento que assentou numa premissa de total independência financeira do Orçamento Geral do Estado, concretizando assim uma arquitetura de receita que garanta um padrão de sustentabilidade para dar resposta à sua estrutura de custos.

Aliás, a definição concreta dessa sustentabilidade continuou a ser assegurada como previsto no objetivo estratégico que enquadra os estatutos da ENSE e que balizam todos os pressupostos que conduzem a um constante planeamento estratégico das ações a concretizar para garantir o cumprimento eficaz dos objetivos organizacionais, o cumprimento das obrigações de uma fiscalização exigente e eficiente, sempre com uma missão central que passa por promover uma interação pró-ativa e positiva com toda a sociedade e numa relação leal e frontal com todos os *stakeholders*. Na ENSE, o planeamento estratégico, a análise e cobertura de riscos, a criação de linhas de ação eficientes e eficazes tem sido um objetivo sempre presente na ação do Conselho de Administração e de todos os seus trabalhadores.

Foi com base nesta visão estratégica, que a ENSE, no cumprimento da sua função de supervisor, continuou a melhorar, aprofundar, executar e concretizar um processo de desmaterialização total dos seus processos de e para todos os operadores, o que permitiu agilizar ainda mais os procedimentos, evitou a necessidade de um reforço ainda mais robusto de recursos humanos e de alocação de meios financeiros para o cumprimento cabal das responsabilidades legais, ao mesmo tempo que garantiu a qualquer um dos intervenientes uma ferramenta gratuita e tão simples quanto o possível que não acrescentasse custos operacionais. A face mais visível desta estratégia foi a entrada em funcionamento do Balcão Único Eletrónico no dia 1 de abril de 2016, que permitiu, até agora, o registo de mais de 7000 operadores, e facilitar acesso a um modelo de registo eletrónico de todas as obrigações legais previstas, ao mesmo tempo que garantiu uma informação estatística com um grau de *compliance* que nunca tinha sido alcançado anteriormente. Em 2022, o Balcão Único continuou a ser objeto de desenvolvimento, sobretudo dentro da proposta feita pela ENSE junto do governo no sentido de transformar esta solução numa ferramenta partilhada por todos os organismos públicos do setor energético, dando cabal resposta ao objetivo estratégico da simplificação administrativa, no qual uma ligação permite uma interação total, única e centralizada.

Para além disso, foi também um objetivo claro, reforçar os mecanismos de controlo, monitorização e de planeamento que permitissem antecipar no calendário os diferentes processos de decisão e/ou de negociação com diferentes interlocutores, assegurando uma maior capacidade de execução, informação mais completa e por forma a garantir que a decisão estava alicerçada num processo otimizado. Esta vertente, que ajuda a cimentar o nível reputacional, induz evidentes ganhos na poupança de custos e na maior eficácia de resultados.

Quanto ao Relatório de sustentabilidade da ENSE, E.P.E., relativo ao ano de 2022, o mesmo foi elaborado tendo por base os *Sustainable Developmente Goals* (SDG), o qual pode ser consultado em: https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/

2. Políticas prosseguidas

A análise da sustentabilidade da ENSE continua a ser efetuada em diferentes planos. A avaliação e gestão dos princípios da sustentabilidade envolve o diagnóstico das necessidades atuais e futuras, bem como o consequente planeamento de ações estratégicas dirigidas a garantir as melhores condições do desenvolvimento da organização, atentas as necessidades sociais, os fins da organização e os meios limitados a que pode recorrer, visando uma interação mutuamente positiva entre a organização e o seu meio envolvente.

Nesta área e nas suas diferentes vertentes, a ENSE continuou a adotar as melhores práticas através de um diálogo constante com as suas congéneres europeias e operadores no mercado nacional, bem como recorrendo ao uso de adequados sistemas de informação.

A sustentabilidade económica da ENSE continua a ser uma realidade clara, com resultados plenamente equilibrados, que tem permitido o reforço do fundo societário, e que tem resultado de um contexto macroeconómico que reflete a evolução positiva da economia portuguesa. Contudo é necessário não menosprezar eventuais riscos, decorrentes sobretudo de dinâmicas internacionais, e importa continuar a assegurar uma estrutura eficiente e assente em opções sustentáveis a longo prazo.

Por outro lado, o Conselho de Administração, continuou a dar uma especial atenção à sustentabilidade da estrutura organizativa, atendendo à necessidade de, por um lado manter um quadro de Recursos Humanos com potencial de crescimento para garantir o adequado cumprimento das competências alargadas da organização, e por outro, manter uma estrutura com caráter minimalista de forma a garantir a contínua competitividade face aos operadores de todo o setor energético.

Em síntese, o diagnóstico da sustentabilidade da ENSE em 2022 apresenta conclusões em linha com o mostrado em anos anteriores:

- nos domínios da responsabilidade social ENSE adotou uma postura proativa, positiva, pedagógica, mas exigente na defesa do interesse público e do cumprimento do quadro legal vigente, nunca deixando de procurar envolver e apoiar sempre a comunidade que nos envolve;
- nos domínios económico e organizacional, a ENSE investiu de forma crescente numa gestão custo eficiente o que permitiu o cumprimento adequado dum conjunto alargado de responsabilidades, mantendo a competitividade junto dos

operadores económicos a par duma estrutura de recursos humanos ágil e de pequena dimensão.

- Do ponto de vista ambiental, a ENSE promoveu a utilização de energias renováveis nos transportes (biocombustíveis), fiscalizou a sustentabilidade dos biocombustíveis e acompanhou o cumprimento das obrigações internacionais em matéria de redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa. A sustentabilidade ambiental é para além disso, uma preocupação transversal a toda a atividade da ENSE atendendo às exigências crescentes em matérias de sustentabilidade dos combustíveis em geral.

3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Responsabilidade Social

A Unidade de Reservas Petrolíferas (URP), que é uma das unidades funcionais da ENSE E.P.E., é um instrumento fulcral da política de segurança do abastecimento, no domínio da energia. Tendo em vista que o petróleo continuará a ser, por algum tempo, ainda, a principal fonte de energia primária, a existência de reservas de segurança dos respetivos produtos pode ser considerada como um reforço da garantia do normal desenvolvimento da vida económica e social. Neste sentido, a existência de reservas de segurança de derivados de petróleo – com o atual modelo organizativo - decerto contribuiu para assegurar a normalidade da qualidade de vida da sociedade, mantendo a economia a funcionar e o bem-estar das populações.

Globalmente a ENSE, quer através da sua Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) quer das restantes unidades funcionais (UCP e UAG), é sustentável do ponto de vista social.

No âmbito da responsabilidade social da ENSE, em 2022, a ENSE preparou o retomar do processo de doação das amostras de combustível a instituições de solidariedade social legalmente reconhecidas (que deverá ser concretizado em 2023). Estas amostras recolhidas no âmbito do processo de controlo da qualidade dos combustíveis, efetuadas em todo o território nacional e não utilizadas para análise, são disponibilizadas, mediante sorteio, ao universo das instituições de solidariedade social que se inscrevam no link. http://www.ense-epe.pt/inscricao-de-instituicoes-de-solidariedade , registando-se no novo site da ENSE para o efeito.
Atualmente, encontram-se registadas na ENSE cerca de 100 instituições. Este procedimento terá continuidade nos anos subsequentes.

A URP e as restantes Unidades funcionais da ENSE promoveram igualmente a sustentabilidade social no âmbito da sua atuação.

b) Sustentabilidade Ambiental

Sem prejuízo das intervenções e ações de fiscalização de áreas como as energias renováveis (formas de energia com origem em recursos naturais e cuja taxa de utilização é inferior à sua taxa de reposição), com particular relevância na fiscalização das áreas relativas às fontes de origem solar, a energia hidráulica e a energia cinética do vento, o principal vetor onde a ENSE promove a sustentabilidade ambiental é no seu Departamento de Biocombustíveis. Este departamento no decurso de 2022 continuou a promover a utilização de combustíveis de origem renovável nos transportes rodoviários, fiscalizando o cumprimento das metas nacionais de incorporação, único mecanismo utilizado a nível nacional, para o cumprimento da utilização de fontes de energia renovável no setor dos

transportes. Dando continuidade aos mecanismos de promoção da utilização de biocombustíveis, foi realizada a fiscalização dos critérios de sustentabilidade para a qualificação dos biocombustíveis, como sustentáveis, uma vez que, só os biocombustíveis que cumprem estes critérios europeus (Diretivas Europeias), são contabilizados para as metas nacionais de incorporação.

No quadro da implementação das políticas de sustentabilidade, a ENSE continua a ser membro do Regime Voluntário ISCC (*International Sustainability and Carbon Certification*).

Em 2010, as fontes não-renováveis de energia responderam por 87% do consumo mundial, sendo a parte dos derivados de petróleo de 34%; em 2030, prevê-se que estas proporções evoluam para, respetivamente, 82% e 28%.

Assim, independentemente de as preocupações ambientais estarem cada vez mais na ordem do dia, as fontes não renováveis de energia continuarão, no futuro previsível, a ser parte indispensável das fontes de energia. Nestes termos, enquanto o recurso a combustíveis fósseis continuar a ser indispensável para o funcionamento da economia e do modo de vida das sociedades, sem que haja ainda alternativas realistas para uma substituição total e definitiva, a questão ambiental ter-se-á de colocar em termos do controlo e minimização das externalidades negativas para o ambiente.

Deste modo, a ENSE apenas opera com entidades dotadas de gestão e tecnologias modernas, sujeitas a regulamentação avançada e ao escrutínio das autoridades competentes.

c) Adoção de Planos de Igualdade

O Plano para a Igualdade da ENSE, EPE, para o ano de 2023, foi elaborado, aprovado e submetido no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, através de acesso na página eletrónica da CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, no cumprimento de instruções provenientes daquela Comissão. As medidas a implementar no âmbito do Plano, foram determinadas após um prévio autodiagnóstico da situação das mulheres e dos homens nesta Entidade, igualmente submetido no mesmo Portal, e têm os seguintes objetivos:

- Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Garantir que a modalidade de jornada contínua contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares;
- Garantir que o regime de teletrabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares;
- Prevenir e combater o assédio no trabalho – Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora.

O Plano para a Igualdade pode ser consultado em https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/

d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género

A ENSE E.P.E., ao longo dos anos, tem adotado uma série de práticas que promovem a conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar e pessoal, destacando-se, desde logo, a adoção de formas de gestão autónoma do tempo de trabalho a todos os colaboradores.

Neste contexto, o Plano de Igualdade do ano 2023 foi desenvolvido, com o objetivo de reforçar a promoção da igualdade de género e, bem assim, a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

As medidas implementadas permitem corrigir eventuais lacunas, que têm por base as dimensões chave referenciadas pelo "Guião para a Implementação de Planos de Igualdade nas Empresas" da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Desta forma, o Plano de Igualdade para 2023 foi desenvolvido tendo por base a análise de autodiagnóstico, implementando as seguintes medidas:

- Criação e implementação de procedimentos formais para apresentação de queixa em casos de discriminação em função do sexo, da parentalidade e da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Aplicação, por iniciativa própria da modalidade de jornada contínua a trabalhador ou trabalhadora com responsabilidades familiares;
- Aplicação, por iniciativa própria, do regime de teletrabalho a trabalhadores e trabalhadoras, como forma de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Conceção e lançamento de campanha de informação a todos/as os/as trabalhadores/as sobre os procedimentos a tomar para a comunicação de atos de ofensa à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade e de assédio moral e/ou sexual no trabalho, a ser apresentada no sítio eletrónico, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade.

No que concerne à redução de desigualdades e conciliação da vida pessoal e familiar dos trabalhadores, refira-se que, neste âmbito na ENSE, as medidas em vigor na empresa, quer ao nível da flexibilização dos horários, quer das férias, aplicam-se sempre que se revelem necessárias.

Refere-se, a título de exemplo, que os horários dos trabalhadores estão adaptados às suas necessidades logísticas, existindo um espaço destinado a refeições, equipado com frigorífico e micro-ondas, de forma a facilitar a toma de refeições.

e) Identificação de Políticas de Recursos Humanos

A política de Recursos Humanos está muito dependente do enquadramento que o setor público tem relativamente à contratação de técnicos, pelo que a ENSE necessita de autorização tutelar sempre que pretenda efetuar recrutamentos para novos postos de trabalho.

Deve referir-se que uma das políticas da ENSE é a rotatividade dos seus colaboradores em diversas funções, sempre que as respetivas competências o permitam, a fim de que possam adquirir mais capacidades funcionais e, desta forma, promover uma multifuncionalidade

dos seus Recursos Humanos, bem como permitir que possam ter um conhecimento mais abrangente das atividades desenvolvidas pela ENSE.
A ENSE, EPE aposta, ainda numa forte componente de formação, garantido aos seus trabalhadores a sua valorização profissional.

e) Sustentabilidade Económica

A existência de uma entidade, privada ou estatal, para gerir a totalidade ou parte das reservas de segurança de produtos petrolíferos corresponde à solução adotada pela esmagadora maioria dos países-membros da OCDE e da União Europeia, pelas vantagens percebidas ao nível da segurança do abastecimento energético.

Assim sendo, a primeira condicionante a que está sujeita a sustentabilidade da ENSE reside na natureza da sua missão: a inevitabilidade do recurso, em larga escala, a combustíveis fósseis, confere à partida sustentabilidade a uma entidade que assegure a manutenção do nível desejado de reservas de segurança.

Dada a distribuição geográfica das reservas de hidrocarbonetos e a sua evolução previsível, os maiores consumidores – as economias desenvolvidas e a maioria das grandes economias emergentes – terão sempre limitada a sua autossuficiência, enquanto os grandes produtores se inserem, frequentemente, em regiões do globo caracterizadas por elevada volatilidade política e social, apresentando-se como complexos problemas geoestratégicos. Nestes termos, o potencial para crises de abastecimento é, e continuará a ser, elevado, não se vislumbrando potencial para que tal estado de coisas registe evolução relevante.

Na medida em que este tipo de entidade opera sem fins lucrativos, sujeita à fiscalização dos Estados respetivos, tem, à partida, condições para que a sua atividade se traduza num benefício para o setor e para os consumidores, o que é condição da sua aceitação e, logo, da sua sustentabilidade. De facto, os operadores do setor – destinatários diretos da nossa atividade – podem no quadro da URP (unidade funcional da ENSE- Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.), assegurar vantajosamente a manutenção das reservas de segurança, com um custo bastante competitivo.

A sustentabilidade da ENSE, E.P.E. depende da sua possibilidade de desempenhar cabalmente a sua missão de adquirir, manter e gerir as reservas de segurança a seu cargo bem como de assegurar as restantes competências decorrentes da transferência para a ENSE de atribuições no âmbito de todo o setor energético, mantendo níveis de organização onde o sentido de responsabilidade, dedicação e exigência em nome da excelência, sejam fatores que asseguram a alavancagem de níveis de eficácia que são referência.

No âmbito da URP efetua-se, de seguida, uma breve caracterização da sua operação:

a) Aquisição de reservas: a transposição para a legislação nacional das normas contidas em diretivas europeias sobre os processos de aprovisionamento, estará em sintonia com os estatutos da ENSE E.P.E., quanto ao regime de aquisição de reservas e rotação de existências, regendo-se pelas regras e procedimentos em uso no referido mercado, devendo salvaguardar a estrita obediência aos princípios desse mercado:
   i. Concorrência e não discriminação de potenciais fornecedores;
   ii. Documentação e auditabilidade dos procedimentos;
   iii. Adjudicação pelo menor custo, ou pela proposta economicamente mais vantajosa;

iv. Salvaguarda do cumprimento dos contratos por parte dos contratantes;
v. A rotação de existências deverá obedecer ao princípio de levantamento e reposição no prazo de 90 dias.

b) Gestão das reservas: os estatutos da nova ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., publicados em 2018, continuam a assegurar instrumentos formais para o assegurar pleno do conjunto das responsabilidades legais em vigor.

c) Venda de reservas excedentárias: as reservas da ENSE não se destinam a operações comerciais, estando registadas a custo de aquisição, tal como previsto nos seus estatutos e à semelhança do que ocorre com a generalidade das suas congéneres. Assim sendo, caso proceda à sua venda, registará um ganho significativo[2]. De acordo com os novos estatutos da ENSE E.P.E., qualquer venda exige autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia.

De realçar que o Orçamento de Estado para 2016 (Lei 7-A/2016) isenta de IRC os resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente, nos termos da lei, pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo. Este enquadramento fiscal colocou finalmente a ENSE, em pé de igualdade com as suas congéneres europeias.

A sustentabilidade económica da ENSE depende igualmente da sua capacidade de ser competitiva nos custos, apresentando-se, assim, como um benefício para o setor, o que tem sido desde o início. Recordam-se os traços essenciais do modelo de financiamento da ENSE:

- Os custos operacionais são integralmente recuperados através do preço dos serviços (os "Custos de Armazenagem" faturados aos operadores);
- O resultado líquido deve ser tendencialmente nulo (nulo em termos de orçamentação);
- As reservas são financiadas com financiamento alheio.

Este modelo de financiamento não constitui uma especificidade portuguesa, antes corresponde à prática generalizada na União Europeia

No que concerne às restantes Unidades Funcionais – Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) e Unidade de Administração Geral (UAG) - existe um equilíbrio financeiro, na medida em que não é possível separar o funcionamento destas duas unidades orgânicas do todo empresarial, mesmo sabendo que a própria UCP gera, ela mesma, receita que integra o património da ENSE, como sejam os valores percebidos a título de coimas, que cabem à empresa, quer pela emissão dos TdB's, que gera uma receita substancial no orçamento anual. Resumindo, a URP apresenta uma autonomia técnica e administrativa, em separação contabilística, contudo, também optou o legislador por manter a unicidade da entidade pública no seu todo, até porque, e invocando aqui as competências da UAG, dificilmente se perceberia o funcionamento da ENSE numa lógica separada dentro da própria empresa, seria como ter uma empresa, dentro da empresa. Daí ficar assente o invocado equilíbrio financeiro, que pode ser comprovado no presente relatório.

[2] Como ocorreu em 2005, por ocasião da crise do furacão *Katrina*

A sustentabilidade económica da ENSE reflete o novo enquadramento fiscal mais favorável, a evolução positiva da economia portuguesa, mas confronta-se ainda com a correta implementação da Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., ao nível organizativo.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021

De referir que não foi até à presente data, aprovado por parte dos titulares da função acionista os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021.

2. Cumprimento das Recomendações

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
I	Sumário Executivo					6/7	
II	Missão, Objetivos e Políticas					8	
1.	Missão, Visão e Valores	X		X		8	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			X	8/11	
3.	Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa	X			X	11	
4.	Atuação em conformidade com as orientações definidas.	X			X	11	
III	Estrutura de Capital					11	
1.	Estrutura de capital	X		X		11	
2.	Limitações à titularidade e/ ou transmissibilidade das ações.	X			X	11	Apenas por decisão da DGTF (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).
3.	Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.	X			X	12	Não existem.
IV	Participações Sociais e Obrigações detidas					12	Não existem.
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações	X			X	12	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.						
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	12	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	12	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	X			X	12	
V	Órgãos Sociais					12	
A.	**Modelo de Governo**					12	
1.	Identificação	X		X		12	
B.	**Assembleia Geral**	X			X	13	Não está prevista nos estatutos.
C.	**Administração e Supervisão**					13	
1)	Identificação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição de membros	X		X		13	
2)	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros	X		X		13	
3)	Composição do Conselho de Administração	X		X		13/15	
4)	Distinção dos membros executivos e não executivos.	X		X		15	
5)	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.	X			X	15/21	
6)	Apresentação de declaração de cada um dos membros do	X			X	21	Declaração do Presidente

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	órgão de administração (vide artigo 52º do DL nº 133/2013).						do Conselho de Administração consta do Anexo a este Relatório.
7)	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração.	X			X	21	Não existem.
8)	Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos socias, comissões e/ou departamentos, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular, no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	X		X		21	
9)	Funcionamento do Conselho de Administração.					21	
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro.	X			X	21	
b)	Indicação de cargos exercidos em simultâneo em outras empresas.	X			X	21	
c)	Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores.	X			X	21	
d)	Comissões existentes no Órgão de Administração ou Supervisão	X			X	22	
D.	**Fiscalização**					22	
1)	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.	X			X	22	
2)	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal.	X			X	22/27	
3)	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para	X			X	28	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.						
4)	Outras funções dos órgãos de fiscalização e da Comissão para as Matérias Financeiras.	X			X	28	
5)	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros.	X			X	28	
6)	Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.	X			X	28	
7)	Identificação dos membros do CF, Com. Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão das Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414, do CSC.	X			X	28	
8)	Funcionamento do Conselho Fiscal.				X	28	
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.	X			X	29	
b)	Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas.	X			X	29	
E.	**Revisor Oficial de Contas (ROC)**					29	
1)	Identificação do ROC, SROC, respetivos números de inscrição na OROC e CMVM.	X			X	29	
2)	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à empresa.	X			X	30	
3)	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo bem como	X			X	30	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.						
4)	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e ou prestados pelo ROC que representa a SROC.	X			X	31	Não existem.
F.	**Conselho Consultivo**					31	
	Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	X			X	31/32	
G.	**Auditor Externo**					32	
1)	Identificação do Auditor Externo designado e do Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o Auditor Externo e o respetivo Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções.	X			X	32/33	
2)	Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo e do respetivo Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções bem como a indicação do Órgão Responsável pela avaliação do Auditor Externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	X			X	33	
3)	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo Auditor Externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.	X			X	33	Não aplicável.
4)	Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade.	X			X	33	
VI	Organização Interna					34	
A.	**Estatutos e Comunicações**					34	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
1)	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis.	X			X	34	
2)	Comunicação de irregularidades – meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.	X			X	34	
3)	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.	X			X	34	
B.	**Controlo interno e gestão de riscos**					34	
1)	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da Empresa de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa).	X			X	34/35	
2)	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de Sistema de Gestão e Controlo de Risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	X			X	35	
3)	Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.	X			X	35/36	
4)	Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	X			X	36	
5)	Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.	X			X	36	
6)	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.	X			X	36/37	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
7)	Descrição do processo de identificação, avaliação, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X			X	38	
8)	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.	X			X	38/39	
C.	**Regulamentos e Códigos**					39	
1)	Referência aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos internos e externos a que esta Entidade está legalmente obrigada.	X			X	39/40	
2)	Códigos de Conduta e de Ética	X		X		40	
3)	Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para prevenir fraudes internas.	X		X		40	
D.	**Deveres Especiais de Informação**					40	
1)	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a Empresa se encontra sujeita (vide al. d) a i) do artigo 44 do DL n.º 133/2013).	X		X		40	
2)	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a Empresa se encontra sujeita (vide n.º 1 do artigo 45 do DL 133/2013).	X		X		41	
E.	**Sítio de Internet**	X		X		42	
1)	Indicação do endereço utilizado na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade					42	
F.	**Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral**	X			X	42	
VII	Remunerações					42	
A.	**Competência para a Determinação**					42	
1)	Indicação do órgão competente para fixar	X			X	42/43	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	remuneração dos Órgãos Sociais e Dirigentes.						
2)	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflito de interesses atuais ou potenciais (vide artigo 51º do DL nº 133/2013)	X			X	43	
3)	Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvem os seus próprios interesses.	X			X	43	Declarações dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo a este Relatório
B.	**Comissão de fixação de Remunerações**					43	
C.	**Estrutura das Remunerações**					43	
1)	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	43	
2)	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	43/45	
3)	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração.	X			X	45	Não está prevista.
4)	Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	X			X	45	Não existe.
5)	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.		X		X	45	Não existem. Não estão previstos.
6)	Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	X			X	45	Não existem. Não estão previstos.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
D.	Divulgação das Remunerações					45	
1)	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.	X			X	45/46	
2)	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	X			X	46	Não existem. Não estão previstos.
3)	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos.	X			X	47	Não existem. Não estão previstos.
4)	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	X			X	47	Não existem.
5)	Indicação do montante anual da remuneração auferida de forma agregada e individual pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.	X			X	47/48	
6)	Indicação da remuneração do ano de referência dos membros da mesa da AG.	X			X	48	Não existe Assembleia Geral.
VIII	Transações com partes Relacionadas e Outras					48	
1.	Controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	48	Não existem.
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		48	
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	X			X	48	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
b)	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	X			X	49	
c)	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	X			X	49	
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental					49	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas	X			X	49/50	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		50/51	
3.	Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.	X		X		51	
a)	Responsabilidade Social	X		X		51	
b)	Sustentabilidade Ambiental	X		X		51	
c)	Adoção de Planos de Igualdade	X		X		52	
d)	Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género	X		X		53	
e)	Identificação de Políticas de Recursos Humanos	X		X		54	
f)	Sustentabilidade Económica	X		X		54/56	
X	Avaliação do Governo Societário					56	
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	56/66	
2.	Outras informações	X			X	66	
XI	Anexos do RGS	X			X	67	

2. Outras Informações

De referir que, até à data, não se rececionou a aprovação dos Relatórios & Contas de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e dos Relatórios do Governo Societário de 2017 e 2018.

XI. Anexos do RGS

- Demonstrações Não Financeiras – Não aplicável[3]
- Aprovação do Conselho de Administração do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2022
- Despacho n.º 4376/2023 – Designação dos membros do Conselho de Administração da ENSE
- Pedido de renúncia do Presidente do Conselho de Administração – Filipe Meirinho
- Despacho n.º 4208-A/2021 – Designação dos membros do Conselho de Administração da ENSE
- Despacho n.º 158/2022 – Nomeação do revisor oficial de contas da ENSE
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
- Declaração do Órgão de Gestão ao ROC
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
- Declarações de Cumprimento do Estatuto de Gestor Público – Membros do Conselho de Administração
- Evidências de apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE – Membros do Conselho de Administração
- Declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos – Membros do Conselho de Administração
- Declaração de Conformidade n.º G do artigo 29.º do CVM – Membros do Conselho de Administração
- Declaração de Conformidade n.º G do artigo 29.º do CVM – Membros do Conselho Fiscal – a entregar oportunamente

Nota Final

Finalizamos o presente relatório com três notas sucintas, que são o reflexo da motivação que durante o ano de 2022 inspiraram o nosso agir enquanto entidade pública:

Prima: a ENSE E.P.E. está exclusivamente ao serviço do interesse público, e todas as decisões gestionárias, todos os atos do Conselho de Administração cumpriram este desígnio;

[3] Conforme previsto no artigo n.º 66-B do Capítulo VI, Título I do Código das Sociedades Comerciais o dever de apresentação de demonstrações financeiras é apenas aplicável a grandes empresas que sejam entidades de interesse público e que à data de encerramento do seu balanço excedam o número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual. Ora, a ENSE à data de 31/12/2022 apresentava no seu quadro de pessoal o número de 45 trabalhadores pelo que se dispensa a apresentação de tais demonstrações.

Secunda: a nossa preocupação diária foi em 2022 (e é uma constante) a manutenção das reservas estratégicas e de emergência em total prontidão; e todos os investimentos, todas as decisões, todos os esforços das chefias e dos trabalhadores garantiram (e garantem, sempre) o total e integral cumprimento desta missão empresarial que, em si mesmo, está em linha com o disposto na nota anterior;
Tertia: o Conselho de Administração da ENSE E.P.E. cumpriu em 2022 (e cumpre, sempre) todas as orientações estratégicas do acionista Estado, fazendo uso das melhores praticas gestionárias no cumprimento dessas mesmas orientações, com os resultados favoráveis que podem ser consultados no relatório e contas do ano aqui em referência.

Apresentados os três pontos essenciais que encerram o presente relatório societário, encerramos com um penhorado agradecimento aos restantes Órgãos Sociais desta empresa pública, que contribuem, a diário, para o sucesso do projeto ENSE E.P.E., agradecimento extensível ao trabalhadores e colaboradores, verdadeiros concretizadores.

Lisboa, 31 de março de 2023

O Conselho de Administração,

Alexandre Fernandes

Presidente do Conselho de Administração
Alexandre Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

Fernando Pinto

Fernando Alves Pinto
Vogal Executivo

ANEXOS

ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.
Pessoa Colectiva número 506084361
Conselho de Administração

Ata n.º 95

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de 2023, pelas onze horas, na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício D, 1.º andar, em Lisboa, reuniu, de forma extraordinária, o Conselho de Administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., pessoa coletiva número 506084361, com o capital social de duzentos e cinquenta mil euros, integralmente realizado, com a seguinte ordem de trabalhos:----------

Ponto Único - Deliberar sobre a aprovação do Relatório e Contas de 2022, do Relatório de Sustentabilidade de 2022 e demais documentação conexa.----------

Encontravam-se presentes o senhor Dr. Alexandre Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, o senhor Dr. Fernando Amadeu Alves Pinto, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração e o senhor Dr. João Flamino, na qualidade de Secretário do Conselho de Administração.----------

Entrando no ponto único da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração, após apreciação prévia, deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação de todos os documentos elencados no ponto único, os quais serão juntos à presente ata, como anexos, passando a constituir parte integrante da mesma.----------

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, pelas doze horas, tendo sido lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes.----------

Alexandre Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

Fernando Alves Pinto
Vogal Executivo

FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 4376/2023

Sumário: Designa o presidente e o vogal do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.), para o mandato de 2023-2025.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º e no artigo 10.º dos Estatutos da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, na sua redação atual, do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua redação atual, e nos n.os 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2022, de 1 de junho, o conselho de administração da ENSE, E. P. E., é composto por um presidente e dois vogais, cujos membros são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do respetivo setor de atividade, de entre indivíduos com reconhecida e comprovada idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Pelo Despacho n.º 4208-A/2021, de 22 de abril, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro, foram designados os membros do conselho de administração da ENSE, E. P. E., para o mandato 2021-2023.

Atenta a vacatura do cargo de presidente do conselho de administração, após renúncia do seu titular com efeitos desde 1 de maio de 2022, importa proceder à recomposição daquele órgão estatutário, mediante a designação dos respetivos membros para um novo mandato.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público, a Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública procedeu à avaliação do currículo e da adequação de competências, tendo-se pronunciado favoravelmente sobre as designações constantes do presente despacho.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 10.º dos Estatutos da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, na sua redação atual, nos n.os 1 e 2 do artigo 26.º e nos n.os 2 e 3 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e no n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua redação atual, em conjugação com o disposto nos n.os 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2022, de 1 de junho, determina-se o seguinte:

1 — Demitir, por mera conveniência, Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes do cargo de vogal executivo do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.), para o qual foi designado, para o mandato 2021-2023, através do Despacho n.º 4208-A/2021, de 22 de abril, com produção de efeitos à data da respetiva designação para o cargo de presidente do conselho de administração da ENSE, E. P. E., para o mandato 2023-2025.

2 — Designar para exercer funções no conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E., para o mandato 2023-2025, os seguintes membros, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante:

a) Presidente do conselho de administração — Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes;

b) Vogal executivo — Fernando Amadeu Alves Pinto.

3 — Estabelecer que ao estatuto remuneratório dos membros do conselho de administração se aplicam as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto.

4 — Determinar que os membros do conselho de administração agora designados apresentem uma proposta de objetivos anuais para o mandato 2023-2025, a incluir nos contratos de gestão a celebrar, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público, bem como na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, a ser apresentada com a máxima brevidade possível, de forma desmaterializada, através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado, tendo em vista o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público.

5 — O presente despacho produz efeitos a 27 de março de 2023.

31 de março de 2023. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro.* — 29 de março de 2023. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues.*

ANEXO

Notas curriculares

Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes.

1 — Dados pessoais:

Data de nascimento: 10 de março de 1965.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa, possui um MBA em Marketing Management pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

3 — Atividade profissional:

Até à data, foi vogal executivo do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E.;

Entre 2013 e 2021, foi fundador da empresa fabricante de equipamentos de eficiência energética Wattguard Portugal, S. A., acumulando com a consultoria na área da energia, em projeto internacional no âmbito do Asian Development Bank;

Entre 2006 e 2012, foi diretor-geral da Agência para a Energia, tendo desenvolvido e implementado, nomeadamente, o Sistema de Certificação Energético de Edifícios e Qualidade do Ar e redator do primeiro Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008; foi administrador da Agência de Energia e Ambiente de Lisboa (Lisboa E-Nova) e presidente da rede europeia de agências de energia, a European Energy Network (EnR);

Anteriormente, foi presidente do conselho de administração e diretor-geral do Grupo Shell em Portugal, tendo, durante 16 anos (1990 e 2006), exercido diversos cargos internacionais e nacionais neste grupo de energia;

Foi, igualmente, membro do conselho consultivo do MBA do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), membro da Direção da Câmara de Comércio Portugal-Holanda e consultor da Direção-Geral de Energia e Geologia;

Foi, ainda, membro da direção da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO) e membro da direção da Sociedade Gestora de Resíduos de Óleos Lubrificantes (SOGILUB).

4 — Atividade académica:

Entre 2015 e 2017, foi docente na Porto Business School da Universidade do Porto, onde lecionou os módulos de Petróleo e Gás Natural para a Academia GALP;

Entre 2012 e 2015, foi docente no ISEG, na pós-graduação de Economia de Energia e Desenvolvimento Sustentável;

No período de 1993 a 1995, foi docente na Universidade Lusíada.

Fernando Amadeu Alves Pinto.

1 — Dados pessoais:

Data de nascimento: 29 de agosto de 1968.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Direito, pela Universidade Internacional de Lisboa;
Pós-graduado em Gestão Pública pelo Instituto Superior de Gestão;
Curso de Advanced Management in Energy — AMEG na AESE — BUSINESS_SCHOOL.

3 — Atividade profissional mais relevante:

Desde 2018 até à data, desempenhou as funções de chefe da Unidade de Controlo e Prevenção da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E.;

Entre 2017 e 2018, foi chefe da Unidade de Produtos Petrolíferos na Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P. E.;

Em 2017, exerceu as funções de jurista — técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas e assessor jurídico do conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;

Entre 2015 e 2016, foi técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, jurista na Divisão de Assuntos Jurídicos e de Coordenação na Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Entre 2007 e 2015, exerceu funções na Divisão de Apoio e Segurança, designadamente de chefe de divisão na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

316336464

De: Filipe Rodrigues Meirinho
Enviado: 22 de abril de 2022 14:09
Para: João Galamba <joao.galamba@maac.gov.pt>
Cc: Maria Eugénia Correia Cabaço <eugenia.correia@maac.gov.pt>; Apoio MAAC <apoio.maac@maac.gov.pt>
Assunto: pedido de demissão de presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.e.

Exmo. Senhor
Secretário de Estado do Ambiente e da Energia

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete

Apresentando os meus cumprimentos, segue, em anexo, pedido de demissão do cargo de Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E., com efeitos a 30 de abril, conforme prazo acordado com a Senhora Chefe do Gabinete, tendo em conta a atual fase de prestação de contas da empresas, correspondente ao exercício de 2021 e primeiro trimestre de 2022.

Cumprimentos

Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Estrada do Paço do Lumiar
Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar
1649-038 Lisboa
Tel.: +351 21 311 4140
Fax: +351 21 311 4149

por e-mail

Exmo. Senhor
Secretário de Estado do Ambiente e da Energia

CC
Exma. Senhora
Senhora Chefe do Gabinete

FILIPE RODRIGUES MEIRINHO, nomeado Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. (Despacho conjunto n.º 4208-A/2021, de 22 de abril de 2021 do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro), vem pela presente, e por razões estritamente pessoais, **APRESENTAR DEMISSÃO DO RESPETIVO CARGO**, com efeitos a 30 de abril de 2022.

Cumprimentos

Assinado por: **FILIPE RODRIGUES MEIRINHO**
Num. de Identificação: 07902681
Data: 2022.04.22 14:00:27+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E..**

FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 4208-A/2021

Sumário: Designa os membros do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.)

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, na sua redação atual, do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Gestor Público, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, e nos n.os 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 19 de dezembro, os membros do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.), são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do respetivo setor de atividade, de entre indivíduos com reconhecida e comprovada idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Assim, importa proceder à recondução do atual presidente do conselho de administração da ENSE, E. P. E., para um novo mandato de três anos, e, atenta a vacatura do cargo de vogal do conselho de administração, após renúncia do seu anterior titular, importa, igualmente, proceder à nomeação de um novo vogal para este órgão colegial.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Foi ouvida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público, a Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes do presente despacho.

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Entidade Nacional para o Setor Energético, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, na sua redação atual, do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 dezembro, na sua redação atual, dos n.os 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 19 de dezembro, o Ministro do Ambiente e da Ação Climática e o Secretário de Estado do Tesouro determinam o seguinte:

1 — Reconduzir o mestre Filipe Rodrigues Meirinho no cargo de presidente do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.)

2 — Designar o licenciado Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da ENSE, E. P. E.

3 — A idoneidade, experiência e competências profissionais dos ora designados, para o desempenho dos cargos mencionados nos números anteriores, são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

4 — O mandato tem a duração de três anos e o presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

22 de abril de 2021. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 21 de abril de 2021. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Miguel Jorge de Campos Cruz*.

ANEXO

I — Nota curricular de Filipe Rodrigues Meirinho

1 — Dados pessoais:

Nome: Filipe Rodrigues Meirinho.
Data de nascimento: 10 de fevereiro de 1967.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Doutorando em Direito (especialidade em Ciências Jurídico Empresariais) pela Faculdade de Direito de Lisboa — fase de apresentação da tese;
Mestre em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em Direito Administrativo) pela Faculdade de Direito de Lisboa;
Pós-graduação em Direito da Concorrência e Regulação na União Europeia pela Faculdade de Direito de Lisboa/IDEFF;
Licenciado em Direito.

3 — Situação profissional:

Gestor público — presidente do conselho de administração da ENSE, E. P. E. — Entidade Nacional para o Setor Energético, por redenominação da ENMC, E. P. E. — Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis;
Quadro superior da ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com nomeação definitiva;
Advogado — inscrito no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

4 — Atividade profissional:

De 7 de dezembro de 2016 até à presente data — gestor público — presidente do conselho de administração da ENSE, E. P. E. — Entidade Nacional para o Setor Energético;
De 1 de setembro de 2014 até 7 de dezembro de 2016 — ENMC, E. P. E., diretor da Unidade de Produtos Petrolíferos da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E. (em regime de contrato individual de trabalho e acordo de cedência por interesse público);
De 25 de outubro até 1 de setembro de 2014 — Direção da Economia de Lisboa e Vale do Tejo — diretor de serviços da Qualidade e diretor do Laboratório de Metrologia de Lisboa;
De 1 de junho de 2012 a 25 de outubro de 2013 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — diretor da Unidade Nacional de Operações (diretor nacional de Operações);
De 16 de junho de 2008 a 1 de junho de 2012 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — precedendo concurso, nomeado Inspetor-diretor (Diretor Regional) da Direção Regional do Algarve;
De 10 de Fevereiro de 2009 a 16 de julho de 2009 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — diretor regional da ASAE do Alentejo, em acumulação de funções com a direção da Direção Regional do Algarve;
De 10 de setembro de 2007 a 16 de junho de 2008 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — inspetor-chefe da ASAE/Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Fiscalização e Investigação (área alimentar);
De 1 de outubro de 2006 a 10 de setembro de 2007 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação da Direção Regional de Lisboa e Vale de Tejo;
De 7 de fevereiro de 2002 a 16 de junho de 2006 — Direção-Geral de Viação — técnico superior — jurista, pertencente aos quadros de pessoal técnico superior da DGV, colocado sob dependência direta do diretor-geral de Viação.

5 — Atividade académica:

Professor convidado na Universidade Autónoma de Lisboa no Curso de Pós-Graduação em Gestão e Direção de Segurança, de 2012 a 2016.

II — Nota curricular de Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes

1 — Dados pessoais:

Nome: Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes.
Data de nascimento: 10 de março de 1965.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa, possui um MBA em Marketing Management pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

3 — Atividade profissional:

Até à data, foi administrador e fundador da empresa fabricante de equipamentos de eficiência energética Wattguard Portugal, S. A., tendo acumulado nos últimos anos com a consultoria na área da energia, em projeto internacional no âmbito do Asian Development Bank (ADB);

Entre 2006 e 2012, foi diretor-geral da Agência para a Energia (ADENE), tendo desenvolvido e implementado, nomeadamente, o Sistema de Certificação Energético de Edifícios e Qualidade do Ar (SCE) e sido redator do primeiro Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008; foi administrador da Agência de Energia e Ambiente de Lisboa (Lisboa E-Nova) e presidente da rede europeia de agências de energia, a European Energy Network (EnR);

Anteriormente, foi presidente do conselho de administração e diretor-geral do Grupo Shell em Portugal, tendo, durante 16 anos (1990 e 2006), exercido diversos cargos internacionais e nacionais neste grupo de energia;

Foi, igualmente, membro do Conselho Consultivo do MBA do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), membro da Direção da Câmara de Comércio Portugal-Holanda e consultor da Direção-Geral de Energia e Geologia;

Foi, ainda, membro da direção da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO) e membro da direção da Sociedade Gestora de Resíduos de Óleos Lubrificantes (SOGILUB).

4 — Atividade académica:

Entre 2012 e 2015, foi docente no ISEG, na pós-graduação de Economia de Energia e Desenvolvimento Sustentável;

Entre 2015 e 2017, foi docente na Porto Business School da Universidade do Porto, onde lecionou os módulos de Petróleo e Gás Natural para a Academia GALP;

No período de 1993 a 1995, foi docente na Universidade Lusíada.

314177133

4 — Deverão ser reembolsadas pela entidade ao revisor oficial de contas as despesas de transporte e alojamento, bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções.

5 — Ao valor dos honorários são aplicadas as disposições legalmente vigentes que os tomem por objeto em cada momento.

17 de dezembro de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 20 de dezembro de 2021. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.*

314838742

FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente e da Ação Climática

Despacho n.º 158/2022

Sumário: Nomeação do revisor oficial de contas da ENSE — Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E.

Considerando que a ENSE — Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.), é uma entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que se rege pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação), com as especificidades previstas nos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto;

Considerando que nos termos do artigo 14.º dos referidos Estatutos a fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial da ENSE, E. P. E., compete a um conselho fiscal, composto por três membros efetivos e por um suplente, sendo um deles o presidente, e a um revisor oficial de contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro daquele órgão, nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças;

Considerando que o conselho fiscal da ENSE, E. P. E., apresentou uma proposta de renovação do mandato do atual revisor oficial de contas da ENSE, E. P. E., para o triénio 2021-2023;

Considerando que foi atribuída à ENSE, E. P. E., a classificação de B pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, 48/2013, de 29 de julho, 11/2015, de 6 de março, e 61-A/2021, de 17 de maio;

Considerando que nos termos das alíneas *a*) e *l*) do artigo 3.º da Lei n.º 148/201, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria) a ENSE, E. P. E., é qualificada como entidade de interesse público;

Considerando que o Despacho do Secretário de Estado do Tesouro n.º 155/2018-SET, de 9 de março, define o estatuto remuneratório do ROC/SROC que integram o órgão de fiscalização das empresas do Setor Empresarial do Estado, qualificadas como entidades de interesse público; e

Considerando o disposto nos artigos 58.º e 59.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, relativo aos honorários e reembolso de despesas ao ROC:

Ao abrigo do artigo 14.º dos Estatutos da ENSE, E. P. E., determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para revisor oficial de contas (ROC) da ENSE, E. P. E., para o triénio 2021-2023, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vitor Almeida & Associados, SROC, L.da, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 191 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161491, contribuinte fiscal n.º 507047249, com sede na Rua Augusto Macedo, n.º 10 C, Escritório 3, em Lisboa, representada por Vitor Manuel Batista de Almeida, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 691 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160331.

2 — Os honorários anuais ilíquidos do revisor oficial de contas serão no valor de 20 980 € (vinte mil novecentos e oitenta euros), para cada período anual do triénio 2021-2023, conforme proposta apresentada pelo conselho fiscal, devendo o montante e a periodicidade dos pagamentos constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração da ENSE, E. P. E., e o respetivo ROC.

3 — Ao valor dos honorários acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Referente ao Exercício de 2022

1. Enquadramento

No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos respetivos Estatutos[1] e nos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir o seu parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, o relatório de governo societário e a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu à reestruturação orgânica da fiscalização do setor energético, concentrando estas competências numa única entidade fiscalizadora especializada para o setor energético e redenominou a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC), que passou a assumir a designação de Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE). Da referida reestruturação resultou a concentração na ENSE das competências de entidade fiscalizadora especializada para o setor energético.

O presente relatório e parecer têm em consideração o quadro normativo específico aplicável às empresas do Setor Empresarial do Estado, bem como as orientações transmitidas pelo Estado, enquanto detentor do capital estatutário, sobre o processo de prestação de contas referente a 2022, através do ofício SAI_DGTF/2023/630, de 10 de fevereiro de 2023.

2. Modelo de Governo

Nos termos da atual redação dos Estatutos da ENSE, o modelo de governo societário da empresa compreende um Conselho de Administração (CA), composto por um presidente e dois vogais, uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o CF e o Revisor Oficial de Contas. É ainda órgão estatutário da ENSE o Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas.

De acordo com o previsto nos estatutos da ENSE, o CA é composto por um presidente e dois vogais. Através do Despacho n.º 4208-A/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, de 23 de abril, foi reconduzido o mestre Filipe Rodrigues Meirinho no cargo de presidente do conselho de administração e designado o licenciado Dr. Alexandre Rodrigues Fernandes para o cargo de vogal, para o mandato 2021-2023. Em abril de 2022, o Presidente do CA apresentou a sua resignação ao cargo e consequente cessação de funções, passando o órgão de administração a funcionar apenas com um elemento até à publicação do Despacho n.º 4376/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, de 11 de abril, através do qual foram designados, para o mandato 2023-2025, o Dr. Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes e o Dr. Fernando Amadeu Alves Pinto, como presidente e vogal do CA, respetivamente.

O CF da ENSE, composto por três membros efetivos (sendo um deles o presidente) e por um suplente, foi nomeado para o mandato 2015-2017, através de Despacho dos membros do Governo responsáveis

[1] Aprovados no anexo II ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

pelas áreas das Finanças e da Energia, de 8 de maio de 2015, mantendo-se em funções até à sua efetiva substituição[2].

A sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, foi reconduzida no cargo para o mandato 2021-2023, conforme Despacho n.º 158/2022, publicado no Diário da República, de 6 de janeiro de 2022, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática. Cumulativamente, a referida SROC desempenha funções de auditor externo.

3. Atividade Desenvolvida pelo Conselho Fiscal

O CF acompanhou a atividade da empresa durante o exercício objeto de análise, suportando a sua posição, essencialmente, nos documentos a seguir mencionados, e nos esclarecimentos prestados, em reuniões e outros contactos realizados com o respetivo CA, com colaboradores da empresa e com o ROC.

O CF efetuou 12 reuniões durante o ano de 2022, com a periodicidade e extensão consideradas adequadas, cujas atas estão arquivadas na sede da empresa, e acompanhou a observância dos estatutos e da Lei. O Órgão de Administração prestou atempadamente os esclarecimentos solicitados e os serviços mostraram disponibilidade para prestar todas as informações necessárias ao exercício da ação fiscalizadora.

Os principais documentos alvo de análise foram os seguintes: i) Relatórios trimestrais de controlo orçamental; ii) Plano de Atividades e Orçamento; iii) Relatório de Gestão e contas e respetivo anexo, relativos ao exercício de 2022; iv) Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria (CLC) emitido pelo ROC, em 25 de maio de 2023; v) Relatório de Governo Societário de 2022; vi) Relatórios de controlo de qualidade das reservas; vii) Atas do Conselho de Administração referentes ao ano de 2022[3]; viii) Plano de inspeção e fiscalização para 2022; ix) Relatório adicional do ROC dirigido ao CF, elaborado em cumprimento do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria.

O CF verificou a independência do ROC, que não prestou serviços adicionais para além da auditoria às contas.

O CF apreciou o conteúdo da CLC e relatório de auditoria, referente ao exercício de 2022, que se apresenta sem reservas e sem ênfases, documento que mereceu a concordância do CF.

O CF contou com a total disponibilidade do CA, do ROC, dos responsáveis pelas diversas Unidades, bem como dos colaboradores que teve de contactar no âmbito do desempenho das suas funções.

4. Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão, da responsabilidade do CA, descreve a atividade prosseguida por cada uma das unidades orgânicas que constituem a ENSE: - Unidade de Administração Geral (UAG) na qual estão concentradas as áreas de gestão e suporte às restantes unidades de negócio e de apoio direto aos órgãos sociais; - Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) que tem as atribuições e competências em matéria de constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de

[2] No dia 30 de outubro de 2019 a vogal efetiva, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, cessou funções a seu pedido, passando a exercer o cargo de vogal efetivo o vogal suplente Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

[3] Mais concretamente, referentes ao período de janeiro a abril de 2022, na sequência da cessação de funções do presidente do CA.

produtos de petróleo enquanto entidade central de armazenagem nacional, e - Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)[4] que concentra as competências e atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético.

Do relatório de gestão, destacam-se as seguintes matérias diretamente relacionadas com a **URP:**

i) Em 2022, as introduções ao consumo dos combustíveis cresceram nas categorias A (gasolina), B (gasóleo) e C (fuelóleo e GPL), 14,19%, 18,78% e 7,02%, respetivamente, face ao ano anterior;

ii) Durante o ano de 2022 não foi desencadeado qualquer procedimento tendente à venda de reservas;

iii) Conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 165/2013, em conjugação com o artigo 2.º da Portaria n.º 126/2014, de 25 de junho, foi dado cumprimento à obrigação de constituição de reservas de segurança mínimas correspondentes a 30 dias do consumo médio diário de todas as categorias de combustível, em substituição parcial da obrigação dos 90 dias dos operadores obrigados. Para além dos referidos 30 dias, a ENSE cedeu aos operadores obrigados o equivalente a 23 dias de consumo médio diário de combustível da categoria A, 24 dias da categoria B e 33 dias da categoria C;

iv) A 31 de dezembro de 2022, as reservas ascendiam a 1.059,0 milhares de toneladas[5]. Destas, 79,7% são propriedade da ENSE e as restantes 20,3% correspondem a reservas decorrentes de contratos para a manutenção à ordem da ENSE de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (tickets), conforme evidencia o quadro infra:

Unidade: Tonelada

	31/12/2020			31/12/2021			31/12/2022		
Reservas	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total
Reservas propriedade da ENSE (inventário) (A)	538 081,6	400 394,1	938 475,7	538 081,6	400 401,0	938 482,6	538 081,6	400 307,1	938 388,7
Depósito POLNATO		139 608,1	139 608,1		139 615,0	139 615,0		139 521,1	139 521,1
S. Logístico GALP	538 081,6	260 786,0	798 867,6	538 081,6	260 786,0	798 867,6	538 081,6	260 786,0	798 867,6
Tickets (B)	363 500,0		363 500,0	151 000,0	0,0	151 000,0	214 500,0	0,0	214 500,0
Total Reservas: (A) + (B)	901 581,6	400 394,1	**1 301 975,7**	689 081,6	400 401,0	**1 089 482,6**	752 581,6	400 307,1	**1 152 888,7**
Total Reservas Estratégicas: (A-10%) + (B) *	847 773,4	360 354,7	**1 208 128,1**	635 273,4	360 360,9	**995 634,3**	698 773,5	360 276,3	**1 059 049,8**

* Às reservas físicas (A) deduz-se 10% de fundos de tanque

v) As reservas depositadas nas instalações PolNato (139.521t) registam uma quebra de 93 toneladas face a 2021, em resultado da rotura ocorrida na linha de enchimento de ligação ao tanque 2.7 e das variações de densidade;

vi) Quanto ao controlo da qualidade das reservas[6] armazenadas nas instalações PolNato, os relatórios elaborados por um auditor externo[7] identificam não conformidades em 9 dos 20 tanques existentes, mais concretamente nos parâmetros destilação, enxofre e CFPP (*cold filter plugging point*), face às especificações em vigor[8];

[4] A UCP integra os seguintes departamentos (cfr. Regulamento n.º 35/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2019): a) Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP); b) Departamento de Biocombustíveis (DB); c) Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER); d) Departamento de Gás Natural (DGN).

[5] Tendo em consideração uma parcela de 90% do total das reservas propriedade da ENSE.

[6] A manutenção da qualidade das reservas propriedade da ENSE que estão depositadas no sistema logístico GALP constitui uma responsabilidade contratual do depositário.

[7] Relatórios de avaliação da qualidade do gasóleo, reportados a dezembro de 2022, tendo em consideração as colheitas e análises das amostras realizadas pela Bureau Veritas, bem como o relatório de reavaliação do parâmetro CFPP.

[8] A avaliação da conformidade foi realizada, por decisão do Conselho de Administração, aplicando o critério 0.59xReprodutividade.

vii) A 31 de dezembro de 2022 as reservas detidas pela ENSE, sem considerar os tickets, eram constituídas em 42,7% por produtos acabados.

No que respeita à atividade desenvolvida pela **UCP**[9] ao longo do exercício:

i) Foram alcançadas taxas de execução de 108% (1523) e 118% (379) no número de ações de fiscalização e de colheitas, respetivamente, face ao plano de inspeção e fiscalização aprovado para 2022;

ii) O Departamento de Produtos Petrolíferos realizou 379 colheitas de amostras (que comparam com 558, em 2021) e 1105 ações de fiscalização (que comparam com 1065, em 2021);

iii) O Departamento de Biocombustíveis, para além da emissão de títulos de biocombustível (TdB), realizou 25 ações de fiscalização (que comparam com 18, em 2021);

iv) O Departamento de Energia Elétrica e Renováveis realizou 321 ações de fiscalização (que comparam com 332, em 2021);

v) O Departamento de Gás Natural realizou 72 ações de fiscalização (que comparam com 130, em 2021);

5. Demonstrações Financeiras

A ENSE preparou as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2022 em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)[10], as quais evidenciam um total de ativo de 454.397,2 mil euros, um passivo de 368.879,6 mil euros e um total do capital próprio de 85.517,6 mil euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 161,5 mil euros.

A ENSE rege-se pelo princípio da transparência financeira e deve manter separados contabilisticamente os resultados atribuíveis à atividade de constituição, gestão e manutenção de reservas estratégicas, exercidas através da URP, dos resultados atribuíveis a outras atividades. Para o efeito, em 2022, foi considerada a seguinte chave de repartição dos gastos partilhados: URP – 58,2% e UCP – 41,8%. Esta repartição teve como base a estrutura de custos diretos reais do ano anterior de cada uma das unidades, comparativamente com a estrutura de gastos global[11]. Sublinha-se que o relatório de gestão não explicita o valor dos gastos partilhados objeto da referida repartição.

Os serviços prestados pela **URP**, no montante de 25.858,1 mil euros, representam um desvio desfavorável de 1.129,8 mil euros face ao orçamento, em virtude da redução das reservas cedidas aos operadores (menores quantidades solicitadas pelos grandes operadores). De referir que o montante das prestações de serviços foi obtido por via das reservas cedidas aplicando a prestação pecuniária aprovada pelo Despacho n.º 696/2022, de 30 de dezembro de 2021, no valor de 2,03 euros/TONCOE/mês (Ton Crude Oil Equivalent).

Sem o efeito dos ajustamentos de inventários (reservas), o resultado líquido seria de 806,7 mil euros. Considerando o reconhecimento das oscilações do valor das reservas, em função da variação dos preços dos combustíveis nos mercados internacionais, a URP registou um resultado líquido de 1.215,0 mil euros.

Ao nível da estrutura de gastos da **URP**, importa salientar que o desvio orçamental favorável em 411,1 mil euros, decorrente da reversão da perda por imparidade em inventário, que compara com 81.147,2

[9] De 1 de janeiro a 31 de dezembro, de 2022.
[10] A ENSE aplicou a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.
[11] Em sede de PAO 2022 foi proposta a seguinte chave de repartição: URP – 62,66% e UCP –37,34%.

mil euros de reversão reconhecida em 2021. Tendo em conta o caráter exógeno e completamente dependente da evolução das cotações no mercado internacional assumido por esta variável, a ENSE opta por não orçamentar ganhos ou perdas por imparidade.

Ao nível da estrutura de gastos da **URP**, sublinha-se, ainda: (i) o aumento de 1.205,5 mil euros (8,1%) nos gastos de armazenagem, face a 2021, que é explicado por alterações contratuais ocorridas em 2021 e 2022, que se concretizaram na sua plenitude no exercício de 2022; (ii) as perdas de 802,4 mil euros por imparidades de dívidas a receber de clientes (operadores) que deixaram de honrar os seus compromissos com reservas da sua incumbência, e (iii) os serviços internos prestados pela UCP à URP, no montante de 692,5 mil euros (518,2 mil euros, em 2021), superiores ao orçamentado; iv) a constituição de uma provisão de 441,9 mil euros para efeitos da rotação do produto armazenado na POLNATO.

A **UCP** registou 1.112,2 mil euros em vendas e serviços prestados que correspondem a rendimentos operacionais gerados com a emissão de Tickets de Biocombustível (TdB), no montante de 419,7 mil euros, e com a prestação de serviços internos à URP, no montante de 692,5 mil euros. No global a rubrica apresenta um desvio desfavorável de 1.324,0 mil euros face ao orçamentado para o período. Este desvio está diretamente relacionado com o facto d as projeções para 2022 com a emissão de TdB terem assumido como pressuposto a publicação de legislação com impacto no preço e na faturação desses títulos, o que não veio a suceder em 2022, resultando num rendimento adstrito aos TdB inferior ao previsto no orçamento, no montante de 1.476,3 mil euros. Quanto aos rendimentos desta unidade que decorreram da prestação de serviços internos à URP, os mesmos ascenderam a 692,5 mil euros, montante este que ultrapassou em 152,3 mil euros o orçamentado para o período.

O prejuízo de 1.053,5 mil euros registado pela **UCP** traduz um desvio desfavorável de 1.061,7 mil euros face ao resultado orçamentado para o exercício de 2022. O resultado registado em 2022 compara com o resultado negativo de 1.051,4 mil euros registado em 2021. Assim, os exercícios de 2021 e 2022 registam prejuízos acumulados de 2.104,9 mil euros, circunstância que carece de tomada de medidas conducentes à sustentabilidade futura da UCP, tanto mais que, conforme referido anteriormente, a ENSE deve manter separados contabilisticamente os resultados atribuíveis à atividade da URP dos resultados atribuíveis à atividade da UCP.

No final do exercício de 2022, a **situação líquida da ENSE** ascendia a 85,5 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 2,6 milhões de euros, face a 31 de dezembro de 2021, essencialmente pelo efeito do reforço do "Fundo de Provisão" (2,5 milhões de euros) a que se refere a alínea c) do artigo 5.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro.

Ao nível da estrutura de **Balanço global da ENSE**, sublinha-se que (i) o ativo apresenta um aumento de 3,9 milhões de euros face a 2021, explicado em larga medida pelo aumento das Disponibilidades, relativamente ao período homólogo, no valor total de 2,4 milhões de euros; (ii) o saldo de 359,8 milhões de euros da rubrica de financiamentos obtidos, o qual manteve a mesma ordem de grandeza face a 2021, na medida em que corresponde ao valor nominal do empréstimo obrigacionista corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados do exercício; (iii) no exercício de 2021 não houve especialização de juros a pagar pelo facto de a EURIBOR se encontrar negativa, circunstância que entretanto se alterou e que levou à especialização, em 2022, de juros do empréstimo obrigacionista, no montante de 1,2 milhões de euros; e, iv) o saldo de 6,2 milhões de euros da rubrica de dívidas a pagar, o qual integra a especialização da contrapartida anual prevista pagar pela ENSE no âmbito do auto de cedência das instalações Polnato[12], que, em termos acumulados, ascende a 5,7

[12] Imóvel, depósitos, linhas e cais.

milhões de euros, sendo que no início de 2022 a ENSE liquidou as primeiras contrapartidas (2016 e 2017) referentes à cedência das instalações Polnato à ENSE[13].

6. Apreciação do Cumprimento das Disposições Legais e das orientações do Estado

Como ponto prévio importa sublinhar que o Plano de Atividades e Orçamento para 2022 (PAO 2022) foi objeto do Relatório de Análise n.º 285/2021, da Unidade Técnica de Acompanhamento do Setor Público Empresarial, o qual mereceu Despacho[14] do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, através do qual foi aprovado o referido relatório e autorizado/limitado o aumento de determinados gastos[15]. Neste âmbito e à semelhança de anos anteriores foi igualmente aprovado o entendimento de que não são aplicáveis à empresa as disposições sobre a evolução do rácio da eficiência operacional (gastos operacionais sobre o volume de negócios).

Neste contexto, e no que respeita às obrigações legais[16] e às orientações sobre o processo de prestação de contas transmitidas pelo Estado[17], destacam-se as seguintes matérias:

Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento

Na ausência de contratos de gestão e de fixação dos respetivos objetivos, a ENSE evidencia o grau de execução de diferentes indicadores projetados no PAO 2022, sublinhando-se que o resultado líquido (global) executado representa um desvio favorável de 143,5 mil euros, face ao orçamento (sem o efeito do ajustamento de inventários[18], o resultado líquido corresponderia a -249,6 mil euros). Não foram executados investimentos não previstos no orçamento e em anexo ao relatório de gestão são apresentadas as demonstrações orçamentais referentes ao exercício.

Gestão do risco financeiro e limites ao endividamento

A empresa foi financiada com capitais alheiros para a aquisição das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, financiamento que não teve qualquer variação nominal[19] em 2022.

No que respeita aos encargos financeiros, registaram-se significativos acréscimos face aos anos anteriores, resultando, em 2022, uma taxa média anual do financiamento de 0,34%.

Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso

---

[13] Contrapartida contratualmente fixada em 1.104.700 euros/ano, podendo esta ser parcialmente satisfeita através da realização de determinados investimentos, com um pagamento anual mínimo de 390.000 euros.

[14] Despacho n.º 32/2022-SET, de 15 de janeiro de 2022.

[15] Concretamente, foi autorizado: i) o aumento dos gastos com pessoal em 182 mil euros, limitando a valor da rúbrica a 2628 mil euros; ii) a aquisição de 4 viaturas, duas delas para substituir outras tantas em fim de vida útil e a serem vendidas, limitando o valor dos encargos com a frota automóvel em 2022 a 160 mil euros; iii) o aumento dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo, bem como com a frota automóvel em 140 mil euros, limitando o valor dos gastos em 2022 a 250 mil euros, e iv) o aumento dos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetas e consultaria em 204 mil euros, limitando a valor dos gastos em 2022 a 649 mil euros.

[16] Designadamente as normas contidas na Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2022 (LOE 2022), e no Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, que estabeleceu as normas de execução do Orçamento para 2022.

[17] Através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

[18] Não orçamentada.

[19] Empréstimo obrigacionista, emitido em 6 de agosto de 2008, pelo montante global de 360.000.000 euros, pelo prazo de 20 anos, com data de reembolso prevista para 6 de agosto de 2028 (bullet, ou seja, a liquidar em uma única prestação no termo do prazo).
O referido empréstimo corresponde a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável indexada à Euribor a 6 meses.

De acordo com os dados divulgados pela empresa no R&C, em 31 de dezembro de 2022, o PMP era de 1,4 dias e não existiam pagamentos em atraso.

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A empresa elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2022, verificando-se que o último Relatório anual sobre prevenção da corrupção reporta a 2020.

Eficiência Operacional

Conforme já referido, a Tutela financeira aprovou o entendimento de não serem aplicáveis à empresa as normas referentes à evolução do rácio gastos operacionais sobre o volume de negócios[20]. Ainda assim, sublinha-se o agravamento do referido rácio (81%) face ao registado em 2021 (75%) e o desvio favorável do mesmo face ao orçamentado para 2022 (90%).

De acordo com os dados divulgados, os fatores excecionais (pandemia por COVID-19) tiveram um impacto negativo de 1,2 mil euros nos gastos operacionais e um impacto nulo no volume de negócios.

No que respeita à evolução das rubricas de gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e associados à frota automóvel, bem como com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, observou-se uma execução (692,2 mil euros) dentro do limite orçamentado para 2022 (898,9 mil euros) e um aumento de 24% face ao executado em 2021 (558,9 mil euros).

Evolução dos recursos humanos e dos gastos com pessoal

A 31 de dezembro de 2022, a ENSE apresentava um quadro de pessoal com 41 trabalhadores (sem considerar os membros do CA e CF), o que corresponde a uma redução de 6 trabalhadores face a 31 de dezembro de 2021.

Os gastos com pessoal ascenderam a 2.206,6 mil euros, traduzindo uma diminuição de 256,5 mil euros face a 2021, em resultado da referida redução de trabalhadores. Sublinha-se que as valorizações remuneratórias registadas em 2022 tiveram um impacto de 31,3 mil euros e que os gastos com pessoal registados em 2022 dão cumprimento ao limite orçamentado para o mesmo período (2.627,7 mil euros).

Durante o exercício de 2022, e tanto quanto é do conhecimento do CF, a ENSE deu cumprimento às disposições legais aplicáveis sobre esta matéria. Por aplicação do Regulamento Interno do Estatuto de Pessoal e Carreiras e do Regulamento de Avaliação de Desempenho, verificou-se uma alteração do posicionamento remuneratório de 5 colaboradores.

Estatuto do Gestor Público (EGP)[21]

Tanto quanto é do conhecimento do CF, foi dado cumprimento ao disposto no EGP no que respeita à não permissão de reembolso de despesas de representação pessoal, à não permissão

[20] Os gastos operacionais, para efeitos de aferição da eficiência operacional, correspondem aos custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, aos gastos com fornecimentos e serviços externos e aos gastos com pessoal.
No cálculo do rácio GO/ Volume de negócios, poderão ser excluídas as receitas e as despesas justificadamente relacionadas com a pandemia por COVID-19 ou com outros factos de natureza excecional.

[21] Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação.

de utilização de meios de pagamento para a realização de despesas ao serviço da empresa, ao limite dos gastos com comunicações e ao limite estabelecido para combustível e portagens (fixado em ¼ do valor das despesas de representação).

Relativamente às remunerações dos gestores, sublinha-se que a remuneração auferida pelo Presidente do Conselho de Administração (com cessação de funções a 30 de abril) inclui o pagamento de férias não gozadas e subsídios devidos.

Princípio da Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)

Através de Despacho exarado na Informação 523/2021, com a Ref.ª UE: SGC n.º 122 da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., a ENSE foi excecionada do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, nos anos de 2021 e 2022, exclusivamente para os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

7. Relatório de Governo Societário de 2022

O CF analisou o conteúdo do Relatório de Governo Societário 2022 (RGS 2022), incluindo os respetivos anexos, e o parecer expresso pelo ROC na CLC, verificando que foi elaborado em conformidade com as Instruções emitidas pela UTAM e pela DGTF, incluindo informação atual e completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e o cumprimento das orientações em vigor.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o RGS 2022 inclui os elementos que são exigíveis nos termos previstos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e das demais disposições legais que lhe são aplicáveis.

8. Parecer

O Conselho Fiscal considera que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras da ENSE, aprovados através de deliberação do Conselho de Administração de 15de maio de 2023, evidenciam a atividade da empresa durante o exercício e refletem de forma verdadeira e apropriada a sua situação económica e financeira à data de 31 de dezembro de 2022, e expressa a sua concordância com a correspondente Certificação Legal das Contas.

Face ao exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 420.º do CSC, este órgão é de parecer que merecem aprovação:

a) O Relatório de Gestão e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ENSE, bem como o Relatório de Governo Societário, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; e

b) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido positivo no valor de 161.535,20 euros, ser transferido para a conta resultados transitados.

Atendendo às potenciais implicações decorrentes da crise geopolítica, com impacto significativo nos preços do combustível nos mercados internacionais (com os correspondentes impactos na valorização dos inventários da empresa) e nas taxas de juro (impacto ao nível do custo da dívida), o Conselho Fiscal não pode deixar de efetuar uma referência à relevância do fenómeno para a empresa designadamente quanto à programação e desenvolvimento da sua atividade futura. Adicionalmente, e atendendo à

degradação da qualidade do combustível armazenado nas instalações POLNATO, o Conselho Fiscal também não pode deixar de reforçar a urgência na concretização da operação de rotação do produto.

Lisboa, 23 de junho de 2023

O Conselho Fiscal,

Assinado por: **JOSÉ ANTÓNIO DE AZEVEDO PEREIRA**
Num. de Identificação: 05516298
Data: 2023.06.23 11:47:25+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

José António de Azevedo Pereira (Presidente)

Assinado por : **MARGARIDA CARLA CAMPOS FREITAS TABORDA**
Num. de Identificação: BI09504700
Data: 2023.06.23 12:00:01+01'00'

CHAVE MÓVEL

Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)

Assinado por: Paulo Jorge Rodrigues Mateus
Identificação: BI09617028
Data: 2023-06-23 às 12:10:14

Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO E.P.E

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

25 de maio de 2023

À atenção de
VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Rua Augusto Macedo, 10 C, Escritório 3
1600-794 LISBOA

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.** (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2022, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTAIS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras e

NIF: 506 084 361
Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar
Edifício D - 1º Andar | 1649-038 Lisboa
T. +351 213 114 140 | F. +351 213 114 149
NÚMERO VERDE 800 914 146
geral@ense-epe.pt
www.ense-epe.pt

orçamentais, de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2. Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.

1.3. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2022 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os períodos, sendo a sua divulgação apropriada, tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.4. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.

1.5. Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.6. A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.

1.7. Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.8. Demos-vos conhecimento dos critérios estabelecidos para levar a cabo testes de imparidade e, se necessário, para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir ativos, em particular, os ativos fixos tangíveis e intangíveis, as contas a receber, os inventários e os investimentos financeiros, às quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas, verdadeiras e apropriadas.

1.9. A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas, e apenas, as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do período, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade, em 31 de dezembro de 2022.

1.10. Não se verificaram acontecimentos subsequentes a 31 de dezembro de 2022 e até à data de aprovação das demonstrações financeiras, que requeiram ajustamentos ou divulgação nestas demonstrações financeiras.

1.11. Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras, e até à data desta Declaração, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, para além dos ajustados ou divulgados, que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.

1.12. Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022.

1.13. Confirmamos que as demonstrações orçamentais relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas de acordo com o normativo contabilístico em vigor, estando divulgadas todas as

informações relevantes para a compreensão das mesmas.

1.14. Tomámos conhecimento da minuta da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria que tencionam emitir, a qual inclui uma opinião sem reservas nem enfases.

1.15. As nossas responsabilidades, no que diz respeito à preparação e divulgação das demonstrações financeiras não se alteram pelo facto de estas se encontrarem reproduzidas e divulgadas por meios eletrónicos. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma verdadeira e apropriada a informação financeira e a certificação legal das contas.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1. Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras e orçamentais, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2. Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras e orçamentais.

2.3. Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras e orçamentais poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras e orçamentais envolvendo os membros do órgão de gestão, diretores ou empregados.

2.5. Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras e orçamentais.

2.6. Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas, reais ou potenciais, cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

2.7. Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.8. Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, republicada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.9. Confirmamos que procedemos à declaração no Registo do Beneficiário Efetivo, relativa à Entidade, sendo que a informação prestada está em processo de atualização, em consequência da nomeação dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2023-2025.

2.10. Concordamos com as conclusões apuradas pela Bureau Veritas Rinave Soc. Unipessoal, Lda., entidade externa devidamente habilitada a que recorremos para efeito da realização da contagem do *stock* de propriedade da ENSE e avaliação da qualidade das reservas. Declaramos que não demos quaisquer instruções a esta entidade, direta ou indiretamente, no que se refere ao apuramento das respetivas conclusões, que pudessem de algum modo ser entendidas como uma influência no seu trabalho, e não temos conhecimento de qualquer circunstância que possa ter impacto na sua independência e

objetividade.

2.11. Sem prejuízo do referido no ponto anterior, confirmamos que, na sequência da apresentação do relatório elaborado pela Bureau Veritas Rinave Soc. Unipessoal, Lda., referido no ponto anterior e das reuniões conjuntas entre responsáveis da ENSE, da Bureau Veritas e da Exolum, foram realizadas reanálises de amostras das quais resultou a elaboração da "Adenda 2 ao Relatório de Avaliação da Qualidade do Gasóleo – Reservas Estratégicas PoINATO – 2.º semestre de 2022", datada de 22 de maio de 2023.

2.12. Confirmamos que a provisão constituída no exercício para fazer face a encargos futuros associados à necessidade de rotação futura dos produtos armazenados, no montante de 441.890 euros, foi apurada tendo em consideração os resultados da primeira versão do relatório apresentado pela Bureau Veritas Rinave Soc. Unipessoal, Lda. Confirmamos que a provisão constituída no exercício, foi apurada de acordo com a prioridade de intervenção nos tanques, atendendo a que, a prazo, embora com uma calendarização ainda não definida, todo o produto terá de ser objeto de rotação.

2.13. Atento o exposto nos pontos anteriores, reconhecemos a recomendação que nos formularam, no sentido de ser elaborada uma calendarização escalonada no tempo, relativamente ao plano de intervenção nos diversos tanques, de forma a permitir igualmente a elaboração da programação do reforço da provisão para o efeito, desejavelmente a contemplar já no âmbito da elaboração do próximo PAO.

2.14. Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber Gabinete Interno Jurídico e Gonçalo Capitão – Sociedade de Advogados.

2.15. Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade, as quais evidenciam os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos nas reuniões realizadas. Confirmamos que a última reunião realizada pelos órgãos sociais foi a reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 6 de abril de 2022, correspondente à ata n.º 91. Confirmamos que não ocorreram reuniões do Órgão de Gestão realizadas após aquela data e até à emissão desta declaração, devido sobretudo ao facto de este órgão ter funcionado desde abril de 2022 e até 11 de abril de 2023 apenas com um elemento, razão pela qual não foram elaboradas atas.

2.16. Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações

contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras, incluindo no que se refere à tributação dos rendimentos obtidos em aplicações financeiras.

2.17. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.18. Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções, dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.19. Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.20. Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

2.21. A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

2.22. Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias para além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

2.23. Considerando que, de acordo com a Vossa análise de risco, entenderam dispensável a circularização da Caixa BI confirmamos que a informação relativa às contas de que a Entidade é titular, sedeada nesta instituição bancária que vos foi proporcionada, designadamente através dos respetivos extratos bancários e do mapa de ativos e responsabilidades disponibilizado pelo Banco de Portugal é plena, suficiente e adequada para avaliar a adequação dos registos contabilísticos a

que as mesmas respeitam.

2.24. Ainda relacionado com a matéria abordada no parágrafo anterior, confirmamos que se encontram autorizadas a movimentar as contas em causa, em nome da Entidade, as seguintes pessoas:

Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes Fernando Amadeu Alves Pinto Nuno Filipe Miragaia Matias

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Órgão de Gestão:

Fernando Alves Pinto
Vogal Executivo

Alexandre Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

NIF: 506 084 361

Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar
Edifício D - 1º Andar | 1649-038 Lisboa
T. +351 213 114 140 | F. +351 213 114 149

NÚMERO VERDE
800 914 146

geral@ense-epe.pt
www.ense-epe.pt

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Rua Augusto Macedo, 10 C - Escritório 3
1600-794 Lisboa
Site: www.vasroc.pt

Tel.: +351 21 715 57 89
+351 21 715 57 90
E-mail: vasroc@vasroc.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 454.397.223 euros e um total de capital próprio de 85.517.601 euros, incluindo um resultado líquido de 161.535 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	**Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados**
Inventários	
As rubricas de Inventários representam 82% do total do ativo, sendo constituídas por um conjunto de produtos petrolíferos, conforme evidenciado Nota 7 do Anexo às Demonstrações Financeiras que são objeto de inventariação física anual, por peritos externos, credenciados e independentes da Entidade. Esta inventariação destina-se a determinar as quantidades disponíveis, sendo o critério utilizado para a sua valorização o mais baixo, entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido dos produtos registados em inventários, considerando-se este como o valor de mercado em 31 de dezembro, com base nas respetivas cotações, reconhecendo-se eventuais perdas/reversões de imparidades, quando aplicável. As flutuações e volatilidade do preço de mercado do crude e seus derivados podem ter um impacto significativo na valorização dos inventários e consequentemente no resultado do exercício. Em 31 de dezembro de 2022, as imparidades acumuladas ascenderam a 801.722 euros (2021:1.213.846 euros), conforme evidenciado na Nota 7 do Anexo às Demonstrações Financeiras. Por todas estas razões, consideramos existir um risco acrescido relativamente ao reconhecimento e mensuração desta componente do ativo, o que nos leva a considerar este tema como uma matéria relevante de auditoria.	De forma a mitigar os riscos de distorção material ao nível do reconhecimento e valorização dos inventários, foi desenvolvida uma metodologia ajustada de auditoria, baseada na compreensão dos controlos e procedimentos implementados e mantidos pela Entidade, bem como, essencialmente, no desenvolvimento de um conjunto de procedimentos substantivos de auditoria, de que se destacam: ▪ Análise da informação de suporte aos movimentos contabilísticos, validação dos pressupostos subjacentes e replicação dos cálculos de apuramento de aumento/reversão de imparidades; ▪ Obtenção e análise dos relatórios da entidade externa independente, responsável pela inventariação física dos produtos existentes em reservatório, visando, por um lado, verificar a adequação dos pressupostos e métodos usados no apuramento das quantidades existentes e, por outro, no confronto destes valores com os registos contabilísticos da Entidade; ▪ Obtenção das cotações de mercado a 31 de dezembro de 2022 do crude e seus derivados, e comparação com os valores unitários de valorização dos inventários que foram considerados, para efeitos do apuramento das imparidades associadas; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
Financiamentos Obtidos	
A rubrica de Financiamentos Obtidos representa 98% do total do passivo, sendo constituída essencialmente pelo empréstimo obrigacionista emitido pela Entidade em 2008, com uma maturidade de 20 anos. Conforme referido na Nota 16 do Anexo às Demonstrações Financeiras, por dificuldades de determinação de uma estimativa fiável dos fluxos de caixa associados ao financiamento e da identificação de uma taxa de desconto comparável, foi decidido pela Entidade determinar o custo amortizado aproximado mediante o ajustamento do valor contabilístico do empréstimo obrigacionista (valor nominal), deduzindo-o dos gastos diferidos associados à montagem da operação, e ainda não reconhecidos como gasto, e acrescendo-o dos juros especializados, vencidos e não pagos, reconhecidos no exercício, relativos ao referido empréstimo obrigacionista. Em face do descrito, esta matéria foi considerada como de maior relevância para a auditoria e, como tal, determinada para ser considerada como uma matéria relevante de auditoria.	De forma a mitigar os riscos de distorção material identificados ao nível dos financiamentos obtidos, desenvolvemos os seguintes procedimentos de auditoria: ▪ Obtenção de confirmação, através de fontes externas, referente ao empréstimo obrigacionista emitido pela entidade, bem como dos contratos de subscrição e sua análise; ▪ Verificação documental das taxas relativas a serviços de supervisão contínua da informação prestada por emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, cobradas trimestralmente pela Entidade Reguladora e suportadas pela Entidade, como forma alternativa de confirmação da existência do financiamento; ▪ Validação da consistência do montante diferido referente aos gastos com a montagem da operação do empréstimo obrigacionista, bem como da parcela reconhecida como gasto do exercício, e avaliação da respetiva razoabilidade; ▪ Obtenção e análise do Mapa de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, de forma a verificar a consistência de outros financiamentos obtidos, com os que constam dos registos contabilísticos; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.

OUTRAS MATÉRIAS

Até ao presente momento não obtivemos evidência de terem sido provadas as contas do exercício de 2017 da ENMC - Entidade Nacional do Mercado de Combustíveis, E.P.E., (designação da sociedade que antecedeu e deu origem à ENSE, E.P.E.) e dos exercícios de 2018 a 2021 da ENSE, E.P.E, por parte das tutelas, havendo no entanto a convicção da Administração que as mesmas serão aprovadas nos exatos termos em que foram submetidas. Note-se, no entanto, que o relatório de governo societário de 2019 já foi objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial, que considerou que o referido Relatório reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O Órgão de Fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao Órgão de Fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditámos as Demonstrações Orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 101.854.537 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga, líquida de reposições, de 97.991.718 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das Demonstrações Orçamentais, no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório do Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade, nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Entidade pela primeira vez em 21 de março de 2019, através de Despacho n.º 202/2019 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, para um mandato compreendido entre 2019 e 2020, abrangendo também a auditoria às contas do exercício de 2018. Fomos nomeados através do Despacho n.º 158/2022, do Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática emitido em 6 de janeiro de 2022, para um segundo mandato compreendendo os exercícios de 2021 a 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e já entregámos ao Órgão de Fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos, a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor.

Lisboa, 25 de maio de 2023

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:

Vitor Manuel Batista de Almeida
(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO E.P.E

Declaração

Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes, nomeado, pelo Despacho n.º 4376/2023, de 11 de abril de 2023, Presidente do Conselho de Administração da **ENSE** - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51° do Decreto-Lei n° 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n° 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no n° 7 do artigo 22° do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n° 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa e ENSE, 12 de maio de 2023

Alexandre Fernandes

Alexandre Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

NIF: 506 084 361

Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar
Edifício D - 1º Andar | 1649-038 Lisboa
T. +351 213 114 140 | F. +351 213 114 149

NÚMERO VERDE
800 914 146

geral@ense-epe.pt
www.ense-epe.pt

ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO E.P.E

Declaração

Fernando Amadeu Alves Pinto, nomeado, pelo Despacho n.º 4376/2023, de 11 de abril de 2023, Vogal Executivo do Conselho de Administração da **ENSE** - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51° do Decreto-Lei n° 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n° 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no n° 7 do artigo 22° do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n° 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa e ENSE, 12 de maio de 2023

Fernando Pinto

Fernando Alves Pinto
Vogal Executivo

Vogal Exexutivo do Conselho de Administração

NIF. 506 084 361

Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar
Edifício D - 1º Andar | 1649-038 Lisboa
T. +351 213 114 140 | F. +351 213 114 149

NÚMERO VERDE
800 914 146

geral@ense-epe.pt
www.ense-epe.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n. º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro)

1. Facto determinante da declaração

Cargo/Função : Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE) / Vogal do Conselho de Administração

[X] Data de início de funções 24/4/2021

[ ] Data de cessação de funções _____

[ ] Data de alteração _____

[ ] Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º _____

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade

Sim [X]

Não [ ]

CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE DIA 24/6/2021

3355 24/06/2021

Alexandre Fernandes
Vogal Executivo

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>
Enviada: 23 de setembro de 2021 16:52
Para: Alexandre Fernandes <alexandre.fernandes@ense.pt>
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma	1ª Declaração
Declaração nº:	273
Recebida em:	2021-09-23 às 16:51

Dados do/a Gestor/a

Nome	Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes
NIF	180663100
Morada	Rua São Francisco Xavier, 63, 1400-329 Lisboa
Email pessoal	alexandre.fernandes@ense.pt
Telefone	912844790

Dados da Entidade

Setor da Entidade	Setor Empresarial do Estado
Designação	ENSE - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.
NIPC	506084361
Morada	Estrada do Paço do Lumiar Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar, 1649-038 Lisboa

Email	geral@ense.pt
Tipo de entidade	Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito	Vogal Executivo do Conselho de Administração
Ato de nomeação/eleição	Diário da República Despacho nº 4208-A/2021
Email institucional	alexandre.fernandes@ense.pt
Data do início do mandato	2021-04-24
A data do termo do mandato já ocorreu?	Não
Data prevista do fim do mandato	2024-04-24

Exerce funções executivas no Conselho de Administração?	Sim
Exerce funções em regime de exclusividade?	Sim
Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?	
Exerce funções noutras empresas/entidades?	
Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?		Não

X	Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

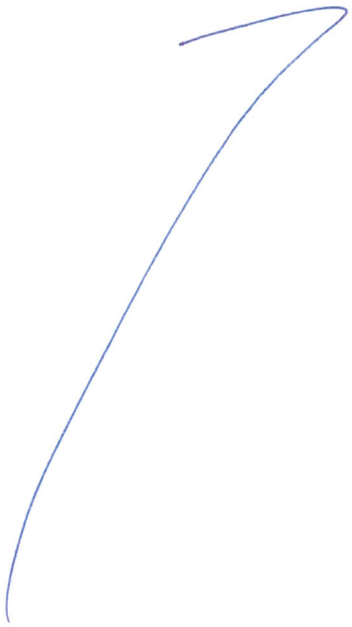

REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n. º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro, 58/2021, de 18 de agosto e 4/2022, de 6 de janeiro)

1. Facto determinante da declaração

Cargo/Função a exercer Vogal Executivo do Conselho Administrativo da Entidade Nacional Para o Setor Energético, EPE

☑ Data de início de funções / recondução / reeleição 27-03-2023

☐ Data de cessação de funções

☐ Data de alteração

☐ Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade

Sim ☑

Não ☐

ctt **Correspondências**
Correio Registado
Talão de Aceitação

RH 8792 5417 3 PT

Antes de preencher leia com atenção
Veja as instruções no verso

A forma mais segura de enviar documentos e objetos valiosos porque tem:
- Código de Barras com número de identificação único
- Controlo Individual
- Tratamento Especial
- Cobertura por um seguro

Destinatário

Nome: TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Morada: RUA DO "O SÉCULO" Nº 111

Código Postal: 1249-117 LISBOA

Remetente

Nome: FERNANDO AMADEU ALVES PINTO

Morada: RUA FRANCISCO TOMÁS DA COSTA, Nº 19-2º ANDAR

Código Postal: 1600-091 LISBOA

✗ **Nacional**	**Internacional**	Correio Registado Simples	Correio Registado
Pré-Pagos	Livro	Citação Via Postal	Citação Via Postal 2ª Tentativa
Saco Multipostal		Notificação Via Postal Simples	Notificação Via Postal

Serviços Especiais

- ✗ Aviso de Receção (AR)
- Entrega ao Próprio
- Entrega ao Domicílio Saco Multipostal

☐ Contra Reembolso (COB) ____,__ €

☐ Valor Declarado (VD) ____,__ €

Peso

DTS

Aviso Eletrónico

☐ SMS — Nº de Telemóvel

☐ E-mail — Endereço Eletrónico

Importante
Conserve este talão, será necessário em caso de pedido de informação ou reclamação.
As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 1 (um) ano para o serviço nacional, e de 6 (seis) meses para o serviço internacional.
É possível saber onde se encontra o seu Correio Registado em determinado momento em: **ctt.pt/seguir-entrega**
Este talão não serve de recibo de pagamento.
Para mais informação, consulte **ctt.pt**
Obrigado pela sua preferência

A preencher pelos CTT

O aceitante

Versão jul. 2020 · 200328-4500648299 · Agosto 2021 · 213503

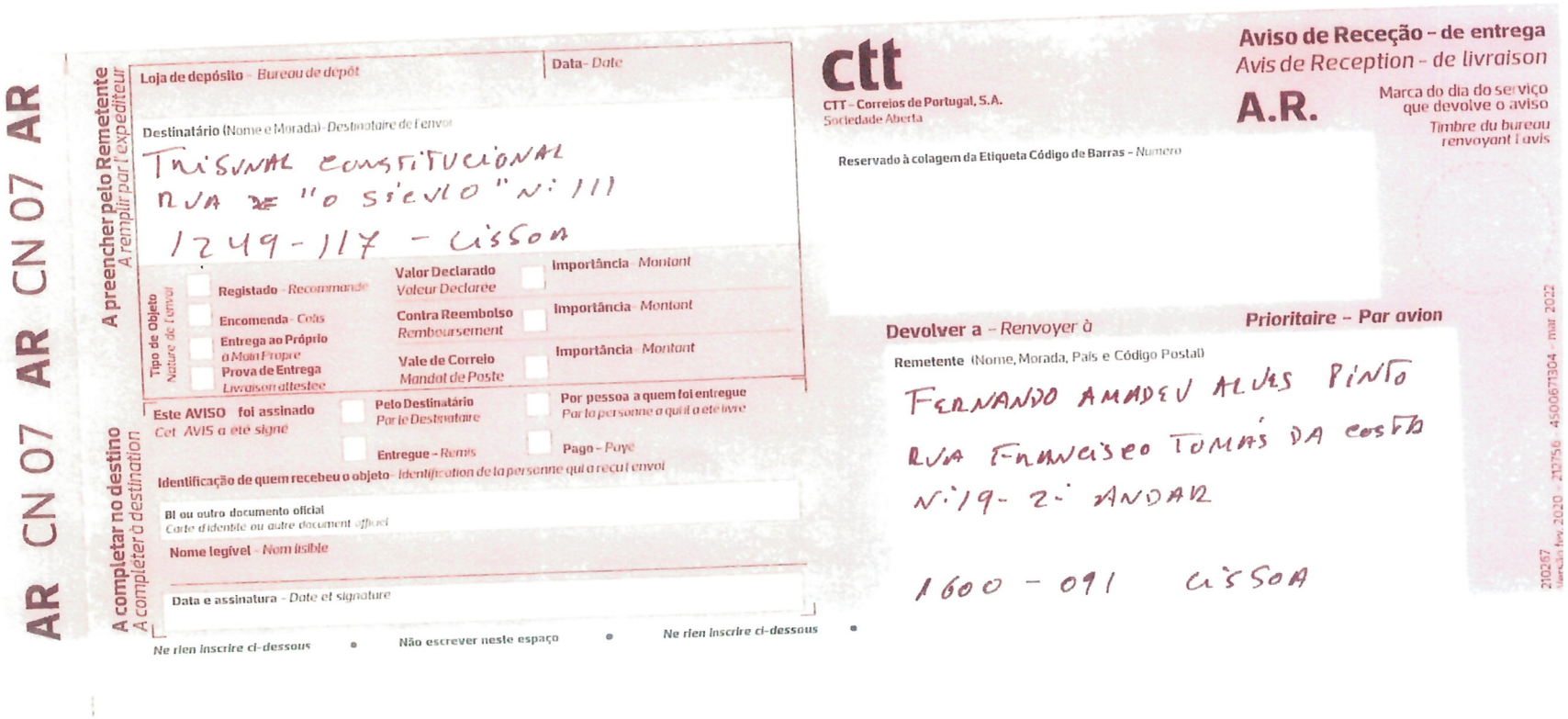

AR CN 07 AR CN 07 AR

A preencher pelo Remetente / *A remplir par l'expéditeur*

Loja de depósito – *Bureau de dépôt*

Data – *Date*

Destinatário (Nome e Morada) – *Destinataire de l'envoi*

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
RUA DE "O SECULO" Nº 111
1249-117 - LISSOA

Tipo de Objeto / *Nature de l'envoi*

- ☐ **Registado** – *Recommandé*
- ☐ **Encomenda** – *Colis*
- ☐ **Entrega ao Próprio** / *à Main Propre*
- ☐ **Prova de Entrega** / *Livraison attestée*

Valor Declarado / *Valeur Déclarée* ☐ **Importância** – *Montant*

Contra Reembolso / *Remboursement* ☐ **Importância** – *Montant*

Vale de Correio / *Mandat de Poste* ☐ **Importância** – *Montant*

Este AVISO foi assinado / *Cet AVIS a été signé*

- ☐ **Pelo Destinatário** / *Par le Destinataire*
- ☐ **Por pessoa a quem foi entregue** / *Par la personne à qui il a été livré*
- ☐ **Entregue** – *Remis*
- ☐ **Pago** – *Payé*

Identificação de quem recebeu o objeto – *Identification de la personne qui a reçu l'envoi*

BI ou outro documento oficial / *Carte d'identité ou autre document officiel*

Nome legível – *Nom lisible*

Data e assinatura – *Date et signature*

A completar no destino / *A compléter à destination*

Ne rien inscrire ci-dessous • **Não escrever neste espaço** • *Ne rien inscrire ci-dessous*

ctt
CTT – Correios de Portugal, S.A.
Sociedade Aberta

Aviso de Receção – de entrega
Avis de Réception – de livraison

A.R.

Marca do dia do serviço que devolve o aviso
Timbre du bureau renvoyant l'avis

Reservado à colagem da Etiqueta Código de Barras – *Numéro*

Devolver a – *Renvoyer à*

Prioritaire – Par avion

Remetente (Nome, Morada, País e Código Postal)

FERNANDO AMADEU ALVES PINTO
RUA FRANCISCO TOMÁS DA COSTA
Nº 19 - 2º ANDAR

1600 - 091 LISSOA

210267 Versão fev. 2020 – 210756 – 4500671304 – mar 2022

ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO E.P.E

Declaração

(artigo 29º - G do Código de Valores Mobiliários)

Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes, Presidente do Conselho de Administração da **ENSE** - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (de ora em diante, ENSE ou Entidade), declara, para efeitos do disposto no artigo 29.º - G do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas Anuais bem como a Certificação Legal de Contas referentes ao exercício do ano de 2022 desta Entidade, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, neles estando plasmadas uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo da mesma, bem como da situação e resultados financeiros da ENSE, mais expondo o referido Relatório de Gestão fielmente a evolução das atividades e desempenho da Entidade e contendo uma descrição precisa das principais incertezas com que a ENSE se defronta.

Por ser verdade, vai a presente declaração assinada.

Lisboa e ENSE, 12 de maio de 2023

Alexandre Fernandes

Alexandre Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

NIF: 506 084 361

Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar
Edifício D - 1º Andar | 1649-038 Lisboa
T. +351 213 114 140 | F. +351 213 114 149

NÚMERO VERDE
800 914 146

geral@ense-epe.pt
www.ense-epe.pt

ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO E.P.E

Declaração

(artigo 29º - G do Código de Valores Mobiliários)

Fernando Amadeu Alves Pinto, Vogal Executivo do Conselho de Administração da **ENSE** - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (de ora em diante, ENSE ou Entidade), declara, para efeitos do disposto no artigo 29.º - G do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas Anuais bem como a Certificação Legal de Contas referentes ao exercício do ano de 2022 desta Entidade, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, neles estando plasmadas uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo da mesma, bem como da situação e resultados financeiros da ENSE, mais expondo o referido Relatório de Gestão fielmente a evolução das atividades e desempenho da Entidade e contendo uma descrição precisa das principais incertezas com que a ENSE se defronta.

Por ser verdade, vai a presente declaração assinada.

Lisboa e ENSE, 12 de maio de 2023

Fernando Pinto

Fernando Alves Pinto
Vogal Executivo

Vogal Executivo do Conselho de Administração

NIF: 506 084 361

Estrada do Paço do Lumiar - Campus do Lumiar
Edifício D - 1º Andar | 1649-038 Lisboa
T. +351 213 114 140 | F. +351 213 114 149

NÚMERO VERDE
800 914 146

geral@ense-epe.pt
www.ense-epe.pt